

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.088

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1975

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **Secretariado**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Diretora do Departamento do Serviço Público  
**MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRÂNDÃO**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo**

## **NESTA EDIÇÃO**

### **I CADERNO**

**40 PAGINAS**

**DECRETOS — do Governo do Estado**

— x x x x x —

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda**

**da Secretaria de Estado de Agricultura**

**do Instituto de Previdência e Assistência dos Servido-  
res do Estado do Pará — IPASEP**

— x x x x x —

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de diversas Firmas**

— x x x x x —

**INSTRUMENTOS PARTICULAR DE CONTRATO DE**

**LOCAÇÃO do Departamento Nacional da Produção Mi-**

**neral — PROJETO RADAMBRASIL**

— x x x x x —

**EDITAIS — da Comarca da Capital**

**da Repartição Criminal**

**da Comarca de Altamira**

**da Justiça do Trabalho da 8ª. Região**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clóvis José da Silva Araújo, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Nicol  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G Reg. n. 2586)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter Guimarães Rolim, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G Reg. n. 2586)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 31 de março de 1975, Rute Miranda de Figueiredo, do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Junior  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G Reg. n. 2586)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar Eduardo Mendonça de Oliveira, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G Reg. n. 2536)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar, a pedido, o 1o. Sargento da Polícia Militar do Estado, José Ribamar de Oliveira, do cargo, em comissão, de Subdelegado da Vila do Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G Reg. n. 2586)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar Leopoldo Ribeiro da Silva, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G Reg. n. 2586)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar, a pedido, Otaviano Moreira de Sousa, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de São Felix do Xingu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G Reg. n. 2586)

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1975  
O Governador do Estado do Pará resolve:  
exonerar, a pedido, Ronaldo Hélio de Oliveira Silva, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G Reg. n. 2586)

## SECRETARIAS

### FAZENDA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 152 DE 11 DE  
AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao solicitado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, através do ofício n. 550, e tendo em vista a celebração do Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e Secretaria de Agricultura, publicado no "Diário Oficial da União" em 26.11.74, o qual já se encontra em

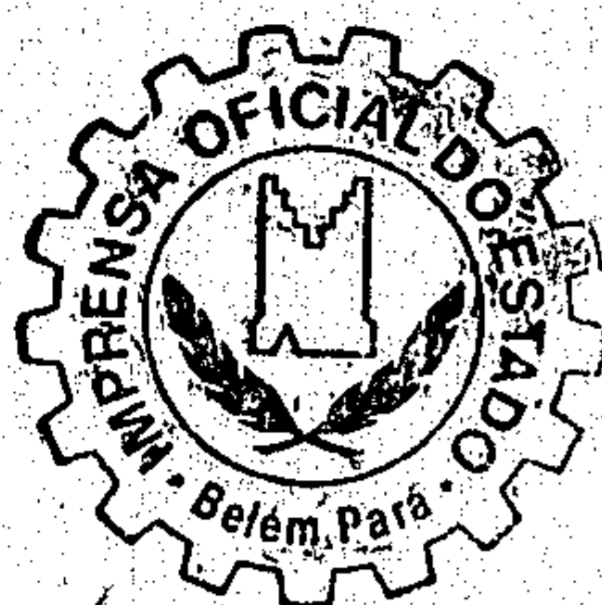
funcionamento com sede em Belém, à Rua Manoel Barata, n. 117, sob a sigla CLAVEPA,

#### R E S O L V E:

Tornar obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação de Produtos de Origem Vegetal nas seguintes Unidades Fiscais, pertencentes a esta Secretaria:

#### POSTOS FISCAIS

1. Central de Fiscalização, em Marituba
  2. Itinga, no município de Paragominas
  3. Gurupi no município de Vizeu
  4. Conceição do Araguaia
- #### COLETORIAS
1. Castanhal
  2. Capanema
  3. Santarém



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas :  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro  
Rua 13 de Maio, 280-1  
Fone : 22-0174

### Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação  
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**Chefe da Redação e Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs.	D. O.	Crs.
Anual . . . .	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
N.º avulso . .	3,00	umenta ..	2,00
<i>Publicações</i>			
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro..	15,00
		Página de Contabilidade - preço	
Anual . . . .	1.000,00	fixo . . . .	1.300,00
Semestral . .	500,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS E MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

4. Obidos
5. Aveiro
6. Itaituba
7. Alenquer
8. Marabá
9. Altamira
10. Conceição do Araguaia
11. Breves

Esta Secretaria, de acordo com os termos do Convênio, determina aos Chefes das Unidades Regionais e Locais acima explicitada, a mais estreita colaboração em tudo o que se fizer necessário para o bom atendimento das metas do novo Órgão, na pessoa do Senhor Executor e seus Supervisores Regionais, Drs. Augusto Rodrigues Filho, Ubiran Messias de Andrade, Mário Antonio de Macedo e Alberto Costa Pereira, que manterão contatos com as classes e órgãos interessados, na orientação e execução dos trabalhos do retrocitado serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de agosto de 1975.

**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. n. 4330—Dia—19.8.75)

### PORTARIA SEFA N. 153 DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Subordinar técnica e administrativa-mente ao Departamento de Exatarias do Interior os Postos Fiscais de ITINGA, GURUPI e JARBAS PASSARINHO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de agosto de 1975.

**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. n. 4331—Dia—19.8.75)

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 20 (vinte) do mês de agosto fluente para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso n. 107, em que é recorrente Produtos Vitória S. A. e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária, sendo Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Recurso n. 109, em que é recorrente Pina Intercambio Comercial, Industrial e Pesca S. A. e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária, sendo Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 14 de agosto de 1975.

**Pedro da Silva Santos**

P/ Secretário

(Ext. Reg. n. 4329—Dia—19.8.75)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 161/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Convênio INCRA/SAGRI, sobre terras devolutas do Estado,

#### RESOLVE:

Designar o Eng.º Agro.º Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, desta Secretaria de Estado de Agricultura e Chefe da Regional de Santarém, para assinar como representante da SAGRI, os laudos de vistoria em terras devolutas do Estado que se destinam à implantação de agricultura de subsistência, dentro dos limites do Município de Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em 12 de agosto de 1975.

**Eng.º Agr.º Antonio Itayguara M.**

dos Santos

Secretário de Estado  
de Agricultura

(Ext. Reg. n. 4306—Dia—19.8.75)

#### PORTARIA N. 162/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria n. 3.109, de 23.07.75,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria n. 3.109 de 23.07.75, do Exmo. Sr. Governador do Estado, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 25.07.75, a Escrevente-Datilógrafo, Elizabeth Maria Campos Reça, devendo a mesma apresentar-se ao Dr. Moises Greidinger, Presidente da referida Comissão, sendo que terminado o expediente diário da Comissão em tela, a citada funcionária prestará serviços na Diretoria de Secretaria da SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 04 de agosto de 1975.

**Eng.º Agr.º Antonio Itayguara M.**  
dos Santos

Secretário de Estado  
de Agricultura

(Ext. Reg. n. 4304—Dia—19.8.75)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA  
EDITAL**

(Aforamentos)

1. Na forma do Decreto n. 9203, de 15.07.75, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18.07.75, ficam notificados todos os foreiros que ainda não demarcaram as áreas do Estado que ocupam que deverão requerer essa demarcação até 31.12.75 e concluí-la até 31.12.76.

2. Os foreiros que atenderem a este Edital terão o direito de incluir em seus aforamentos os excessos de áreas existentes entre os limites naturais constantes dos respectivos títulos e as superfícies neles consignadas, ou efetivamente ocupadas, desde que esse excesso, em

cada lote não ultrapasse a 50% da área aforada.

3. Para incluir o excesso a que se refere o item anterior deverá ser pago ao Estado o preço que estiver vigente para a venda no momento em que for aprovada a demarcação.

4. Havendo ocupação efetiva devidamente comprovada pela SAGRI que ultrapasse o máximo do excesso previsto neste Edital e, desde que, ainda a critério da SAGRI, a exploração extrativa justifique o seu aproveitamento econômico, poderá ser concedido novo aforamento, desde que o interessado requiera no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data da publica-

ção da sentença que aprovar a demarcação, após o que as terras se tornarão livremente disponíveis pela SAGRI.

5. Não iniciados e concluídos os processos demarcatórios nos prazos acima indicados, presumir-se-á que ocorreu renúncia a quaisquer direitos sobre os excessos das áreas aforadas, podendo a SAGRI promover "ex-offícios" a demarcação cujas despesas correrão por conta dos respectivos foreiros.

Belém, 31 de julho de 1975

Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Morcira  
dos Santos

Secretário de Estado  
de Agricultura

(Ext. Reg. n. 4305—Dia—19.8.75)

**A N Ú N C I O S**

**CIA AGRO INDUSTRIAL DE  
MONTE ALEGRE**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Cia Agro Industrial de Monte Alegre, realizada no dia 25 de julho de 1975.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1975, pelas oito horas, reuniram-se em sua sede social, à Trav. Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas da Cia Industrial de Monte Alegre, presentes mais de dois terços dos acionistas detentores de votos e poder de deliberação, por serem titulares de ações ordinárias, conforme se verifica no Livro de Presença. A fim de dar início aos trabalhos, assumiu a Presidência por indicação dos acionistas presentes, o Dr. João Pereira dos Santos Filho, Diretor Vice-Presidente da Sociedade, que convocou o Sr. Marcilio Felgueiras Viana para secretariar os trabalhos, solicitando, de imediato, a conferência e encerramento do referido Livro de Presença, o que, foi feito. Assim constatado, determinou o senhor Presidente, a conferência das cautelas representativas das ações antes mencionadas depositadas no Cartório da Empresa, o que foi cumprido, tendo sido tudo encontrado em perfeita consonância com a lei e os dispositivos estatutários. O senhor Presidente declarando aberta a Assembléia, solicitou ao senhor Secretário para proceder à leitura do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 16, 17 e 18 do corrente, e no matutino O Liberal, nos dias 15, 16 e 17, também do corrente mês, baseado nos seguintes termos: "Cia Agro Industrial de Monte Alegre — CGC n. 04.953.915/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convocados os acionistas da Cia Agro Industrial de

Monte Alegre, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 25 de julho de 1975, na sede social, à Trav. Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Alteração dos Estatutos Sociais e b) — O que ocorrer. Belém, 14 de julho de 1975. — aa) Antonio Kowalewski — Diretor Executivo". Em seguida, o senhor Presidente determinou fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer deste Órgão, antecipadamente distribuído por cópia aos senhores acionistas, informando paralelamente que se encontravam sobre a mesa os demais elementos de consulta à disposição da Assembléia. A Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, lidos pelo senhor Secretário, estavam assim redigidos: "Senhores acionistas, como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), através da Resolução CONDEL/SUDAM, n. 2221 de 27 de junho de 1975, aprovou o Projeto substitutivo para implantação da fábrica de cimento da Empresa. Entrementes, aquele Órgão achou por bem propor algumas alterações nos Estatutos, adequando-o melhor à lei dos incentivos. A primeira delas refere-se ao parágrafo primeiro do artigo seis, cujo prazo consoante à lei, tem que ser a partir da data da subscrição. A segunda, prevê a supressão do artigo catorze, cujo teor não prospera à luz da lei das Sociedades por ações. Tais alterações somadas àquelas anteriormente levadas a efeito por decisões de Assembléias Gerais Extraordinárias, obrigaram a Diretoria a um trabalho de consolidação do Estatuto Social, cujo projeto abaixo transcrito submete à elevada consideração dessa soberana As-

ssembléia, previamente ouvida o Conselho Fiscal. Belém, 10 de julho de 1975. aa) João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos, Fernando João Pereira dos Santos e Antonio Kowalewski. CAPÍTULO PRIMEIRO — Denominação, Constituição, Sede, fins e duração — Artigo primeiro — A Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, é uma sociedade anônima de capital autorizado que se rege pelos presentes Estatutos, de acordo com as leis das Sociedades por Ações e demais disposições legais pertinentes, estando autorizada a funcionar como Empresa de mineração pelo Alvará n. 506, de 10 de maio de 1968. Artigo Segundo — A Sociedade tem por objeto a mineração geral, o beneficiamento, a transformação, a industrialização e a comercialização de calcário e outros minerais explorados em terras de sua propriedade ou de terceiros, notadamente a transformação, produção e a comercialização de clínquer, de cimento e de outros produtos minerais, podendo também, dedicar-se à Agricultura e à Pecuária, ao comércio Nacional e Internacional e outras atividades conexas ou correlatas ao seu objetivo. Artigo terceiro — A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Artigo quarto — O prazo de duração da Sociedade é de 100 (cem) anos, contados da data do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por deliberação de Assembléia Geral. CAPÍTULO SEGUNDO — Do capital e das ações — Artigo quinto — A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 7.070.000 (sete milhões e setenta mil) ações ordinárias nominativas, 16.430.000 (dezesesseis milhões quatrocentas e trinta mil)

ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais (DECRETO-LEI 756/69), e 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de classe "B", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § primeiro — As ações preferenciais de classe "A", são intransferíveis e não resgatáveis, durante cinco (5) anos, contados da data de sua subscrição. § segundo — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais e nem estas naquelas. Artigo sexto — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Artigo sétimo — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração estatutária mas será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro de 30 dias de cada emissão. Artigo oitavo — A emissão das ações ordinárias e das preferenciais classe "B" dentro dos limites estabelecidos, exigirá a integralização de 15% (quinze por cento) no ato da subscrição, devendo o restante ser integralizado em cinco parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir de trinta (30) dias da data da referida subscrição. A subscrição e integralização das ações preferenciais classe "A", processar-se-á de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 756, de 11 de agosto de 1969. Parágrafo Único — A emissão de ações ordinárias para integralização com crédito de acionistas detentores de ações da mesma espécie existentes na Sociedade, não dependerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral. Artigo Nono — A emissão de ações dependerá exclusivamente de autorização da Diretoria porém não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Parágrafo Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de ações da Sociedade, ainda que dentro do capital autorizado. Artigo décimo — É assegurado aos titulares de ações ordinárias o direito de preferência na subscrição de novas ações da espécie, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão, em caso de elevação do capital autorizado. Parágrafo Único — O direito de preferência previsto neste artigo, será exercido no prazo improrrogável de trinta dias contados da data da Assembléia Geral que autorizar o referido aumento. Não exercitado esse direito no prazo previsto poderá a diretoria livremente colocar as ações entre os outros acionistas ou entre terceiros. Artigo Undécimo — As ações preferenciais de ambas as classes é garantida prioridade no recebimento de dividendos fixos e não cumulativos de seis por cento, calculados sobre o seu valor nominal. Artigo duodécimo — As

ações preferenciais de ambas as classes, poderão ser resgatadas pela sociedade, após o prazo de cinco anos, contados da data de sua subscrição, e este resgate será feito mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis se existirem na sociedade, após expressa autorização da Assembléia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa operação e decidir sobre a redução ou a manutenção do montante do capital. Parágrafo Único — As ações preferenciais classe "A" serão resgatadas pelo seu valor nominal, e as preferenciais classe "B", pelo valor decorrente de avaliação pericial efetuada por três peritos, dos quais dois serão indicados pelo Conselho Regional dos Economistas Profissionais, Seção do Pará — CAPTULO TERCEIRO — Da Administração — Artigo décimo quarto — A Sociedade é administrada por uma diretoria composta de seis membros, sendo um Superintendente, um Presidente, um Vice-Presidente, um Gerente, um Secretário e um Executivo, todos eleitos por três anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — Os Diretores caucionarão para garantia da responsabilidade de sua gestão, cinquenta (50) ações da Sociedade, próprias ou de outrem. Parágrafo Segundo — Os diretores Superintendente, Vice-Presidente e Gerente se substituirão nas faltas e impedimentos, sucessiva e reciprocamente. Os diretores Presidente, Secretário e Executivo, substituem-se entre si, sucessiva e reciprocamente. Parágrafo terceiro — A Assembléia Geral fixará os honorários mensais dos diretores, os quais serão levados à conta de despesas gerais, até o limite fixado na legislação do imposto de renda. Parágrafo quarto — A Sociedade será representada validamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pelo menos por dois de seus diretores, ressalvada a hipótese do parágrafo seguinte. Parágrafo quinto — As alienações, transferências, constituição de ônus e/ou qualquer gravame sobre bens móveis ou direitos reais, bem como a emissão de letras de câmbio, notas promissórias, prestação de fianças, garantias e avais em favor de associados titulares de ações ordinárias; somente poderão ser feitas validamente, por dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Superintendente, o Vice-Presidente e o Gerente. Artigo décimo quinto — A Diretoria tem poderes e atribuições necessários à administração e ao regular funcionamento da Sociedade, podendo convocar novos diretores, acionistas ou não, para o preenchimento de vagas eventualmente ocorridas, decorrentes de renúncias, falecimentos, impedimentos ou licenças, até a data da Assembléia Geral Ordinária e bem assim conceder fianças, garantias e

avais em favor da Empresa, deliberar sobre qualquer matéria relacionada com o objetivo social ou sobre novas atividades ou supressão de quaisquer das existentes, inclusive abertura de filiais e depósitos em qualquer parte do território nacional, "ad referendum" da Assembléia Geral. Parágrafo primeiro — Fica vedado à Diretoria e aos seus Diretores, individualmente, emitir, aceitar, avaliar, ou endossar títulos de favor, em benefício de qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem assim dar ou prestar fiança, ressalvado o disposto no parágrafo quinto do Artigo décimo quarto, destes estatutos. Artigo décimo sexto — Compete ao Diretor Superintendente: 1º) — Individualmente: a) Superintender as atividades sociais da Empresa; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Convocar as Assembléias Gerais; 2º) — Em conjunto com outro Diretor: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) assumir as obrigações, realizar as operações de crédito, emitir, aceitar, avaliar e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, saques e títulos equiparados, bem como movimentar as contas bancárias e outras resultantes das atividades sociais, recebendo valores e dando recibos de quitação. Artigo décimo sétimo — Compete ao Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade nas suas relações com os diversos órgãos da administração pública, federal, estadual, municipal e autárquica; b) Assistir ao Superintendente em todas as atribuições a este conferidas pelos presentes Estatutos. Artigo décimo oitava — Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) Substituir ao Superintendente nos seus impedimentos ou licenças; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Representar a Sociedade em conjunto com outro Diretor, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) convocar com outro diretor, as Assembléias Gerais; e) Juntamente com outro diretor, assumir obrigações, realizar operações de crédito, emitir, aceitar, avaliar e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, saques e títulos equiparados, bem como movimentar as contas bancárias e outras resultantes das atividades sociais, recebendo valores ou quantias, e dando recibos de quitação; f) Ter a seu cargo os programas de expansão da Empresa. Artigo décimo nono — Compete ao Diretor-Gerente: a) Representar a Sociedade em suas relações públicas; b) Ter a seu cargo as projeções econômicas da Empresa; c) Substituir o Superintendente e o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos; d) Convocar com outro Diretor, as Assembléias Gerais. Artigo vigésimo — Compete ao Diretor-Secre-

Artigo 1.º a) ter a seu cargo os livros sociais da Empresa; b) fiscalizar a boa execução contábil, jurídica e fiscal da Empresa; c) convocar com outro Diretor as Assembléias Gerais; d) assistir aos Diretores Superintendente, Vice-Presidente e Gerente. Artigo vigésimo primeiro Compete ao Diretor Executivo: a) Supervisionar todos os departamentos da Empresa; b) apresentar mensalmente aos demais membros da Diretoria, Relatórios das atividades da Empresa, assim como de modificações, ampliações e melhoramentos que entenda sejam necessários; c) admitir, contratar, licenciar, promover, transferir e dispensar funcionários auxiliares, empregados, técnicos e operários, ficando estes sujeitos aos regulamentos e salários CAPÍTULO QUARTO - Do Conselho Fiscal Artigo vigésimo segundo - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão atribuições e deveres que lhes são conferidos por lei, senão a sua remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO QUINTO - Das Assembléias Gerais Artigo vigésimo terceiro - A Assembléia Geral é o órgão soberano da sociedade e será convocada ordinariamente, até o fim do mês de abril de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo primeiro - A convocação e o funcionamento da Assembléia Geral obedecerão ao disposto na legislação vigente. Parágrafo segundo - A Assembléia Geral se reunirá deliberando validamente em qualquer de suas convocações, com a presença de acionistas que representem, sem prejuízo, no mínimo, cinquenta e hum por cento (51%) do capital social, com direito a voto, ressalvadas as hipóteses em que a lei exige "quorum" maior. Parágrafo terceiro - A mesa será composta de um Presidente, obrigatoriamente, acionistas e de um secretário, de livre escolha dos acionistas presentes. Parágrafo quarto - As deliberações serão tomadas em votação nominal ou por escrutínio secreto por maioria absoluta ou por procuração, cada ação dando direito a um voto. CAPÍTULO SEXTO - Do Exercício Social - Artigo vigésimo quarto - No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, e dos lucros líquidos far-se-ão as seguintes destinações: a) calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento para a constituição do fundo de Reserva Legal, o qual não ultrapassará a vinte por cento (20%) do valor do capital social e

que terá a finalidade prevista em lei; b) deduzir-se-á a importância que foi atribuída para pagamento de dividendos às ações preferenciais, na conformidade da deliberação da Assembléia Geral Ordinária; c) a critério da Diretoria far-se-á uma reserva especial para atender a obsolescência dos materiais e equipamentos industriais da Empresa; d) criar-se-á um fundo para novos investimentos ao qual creditar-se-á uma parcela do lucro de cada exercício, cuja fixação ficará a critério da Diretoria; e) destacar-se-á também do lucro líquido, a critério da Diretoria, uma parcela para constituição de um fundo de amortização das instalações fixas e industriais da Empresa. As deduções e/ou destaques previstos neste artigo e o remanescente dependerão para a sua aplicação, de homologação da Assembléia Geral Ordinária, após conhecer a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo quinto - A Diretoria poderá, se achar conveniente, durante o ano social, encerrar dois ou mais Balanços e, dar destinação dos valores adequados, ouvido o Conselho Fiscal, o que deverá ser submetido à consideração de Assembléia Geral Extraordinária. CAPÍTULO SÉTIMO - Disposições Gerais Artigo vigésimo sexto - O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo vigésimo sétimo - Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos as regras da legislação vigente devendo deliberar a Assembléia Geral na hipótese de que esta seja também omissa. Parecer do Conselho Fiscal - Nos abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, após examinar a Proposta da Diretoria pertinente à reforma e consolidação dos estatutos sociais, ajustando-o à realidade atual e futura, somos de parecer favorável à sua aprovação, sem quaisquer restrições. Belém, 22 de julho de 1975. aa) Joaquim Nunes Alves, Alfredo da Silva Moraes Rego e Nicolau Cruz Soares da Costa. Fina a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer favorável oferecido à mesma pelo Conselho Fiscal, o senhor Presidente procedeu aos esclarecimentos que considerava necessários a u'a melhor compreensão das modificações introduzidas no corpo do Estatuto Social. Fina a exposição, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, e como ninguém se pronunciou, em votação, apurando-se unânime aprovação por parte de todos os presentes detentores de direito de voto. E nada mais tendo sido discutido, o senhor Presidente suspendeu a Assembléia pelo prazo necessário à lavratura desta no livro competente e que vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretário e por todos os presentes. Seguem-se as assinaturas de: João Pereira dos Santos Filho, Marcílio Vianna, Joaquim Nunes Alves e Alfredo da Silva Moraes Rego. Certifico que a presente é cópia fiel e integrante do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 25 de julho de 1975. MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1472/75, a lavra da presente Ata da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre. Belém, 07 de agosto de 1975. Alfredo Ferreira Goelho, Secretário Geral da JUCEPA Adalberto Azeiteuassi Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. - Reg. n. 4328 - Dia 19.8.75)

tário e por todos os presentes. Seguem-se as assinaturas de: João Pereira dos Santos Filho, Marcílio Vianna, Joaquim Nunes Alves e Alfredo da Silva Moraes Rego. Certifico que a presente é cópia fiel e integrante do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 25 de julho de 1975. MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1472/75, a lavra da presente Ata da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre. Belém, 07 de agosto de 1975. Alfredo Ferreira Goelho, Secretário Geral da JUCEPA Adalberto Azeiteuassi Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. - Reg. n. 4328 - Dia 19.8.75)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A

CGC n. 04.914.453/0001 Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 1975. Aos quinze dias de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco às dezesseis horas, nesta Capital, na sede social à Rua São Boaventura, 156, Cidade Velha, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas e que representam mais de dois terços do capital social. Assumiu a presidência da Assembléia, na forma estatutária o Dr. Francisco Stella Netto, Diretor-Presidente, o qual convidou a mim, C. Stokely Holland, para Secretário. Verificando haver número legal, declarou-se instalada a Assembléia, que fora convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado e "A Província do Pará" dos dias 1.º, 2 e 3 de abril do corrente, cujo teor, lido aos presentes, é o seguinte: - "Produtos de Pesca do Pará S/A - CGC n. 04.914.453/0001 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1975, às 16 horas, em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações; c) Outros assuntos de in-

teresse da sociedade — Belém, 18 de março de 1975 — "A Diretoria". Por ordem do Sr. Presidente procedeu-se, em seguida, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, documentos estes, que estiveram à disposição dos senhores acionistas, conforme avisos publicados nos jornais "A Província do Pará" e Diário Oficial do Estado dos dias 6, 7 e 8 de março de 1975. Tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado e "A Província do Pará" do dia 9 de abril próximo passado. Ainda a leitura foram os citados documentos devidamente analisados. Depois de amplamente discutidos foram os mesmos apresentando-se de votar os legalmente impedidos, aprovados por unanimidade, ficando assim ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. A seguir passou-se para o item seguinte da ordem do dia que trata da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas remunerações. Iniciada a discussão e deliberação do assunto verificou-se, por unanimidade o seguinte resultado: Reeleito para Diretor-Presidente, Dr. Francisco Stella Netto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB de São Paulo, sob o n. 13.499, CPF n. 004896208, domiciliado em São Paulo, à Rua California n. 1164; reeleito para Diretor Vice-Presidente, Sr. Ulysses Fugulin, brasileiro, casado, técnico em administração, Cédula de Identidade n. 667551, CPF n. 003018418, domiciliado em São Paulo, à Rua São Sebastião, 820; e, reeleito para Diretor-Adjunto, Luiz de Campelo Gentil, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, à Rua Vicente de Castro s/n, Cédula de Identidade n. 14072, CPF n. 000415213. Para remuneração da Diretoria no exercício em curso foi fixada a verba global de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a ser dividida entre os diretores na forma que vieria ser estabelecida em Reunião dos Diretores. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal verificando-se terem sido reeleitos para membros efetivos Sr. Cláudio Modesto Figueiredo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado nesta Capital à Av. Presidente Vargas n. 145 apto 4215 CPF n. 011005722, Sr. Sawaia, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta Capital à Rua Governador José Malcherant, 227, casa, CPF n. 00792432, Sr. Welmar da Silva Castro, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Santos, São Paulo, Rua Barão Ministro João Mendes n. 108, apto. 6, CPF n. 017378568, e para suplentes a Dra. Marly Jamile Sauer Mahtuk de Amorim, brasileira, casada, advogada, domiciliada à Rua Itacolomy, 423 apto. 121, São Paulo, CPF n. 045701208; Horacio Vicente

de Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado à Rua Conselheiro Saraiva n. 485, em São Paulo, CPF n. 003529778 e Wanderlei Don Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado, à Rua Itaguaçaba n. 70, São Paulo, CPF n. 028662268. A seguir foi fixada a remuneração de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho em exercício; Após as formalidades legais foram os eleitos declarados impossosados e nada mais havendo, a tratar, encerrou-se a Assembleia, da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme e por todos os presentes assinada em Belém, 15 de abril de 1975.

Presidente: **Francisco Stella Netto**  
Secretário: **C. Stokely Holland**  
Acionistas: **Keneth J. Nesgle, Victor J. Stolff, Douglas T. Orton, Fred J. Board, Hubert M. Tibbets, Kávin S. Pailence, Richard J. Mc Goldrick, a) pp. C. Stokely Holland**

Certifico, que a presente e cópia fiel da ata lavrada no Livro competente, nesta data.

Belém, 15 de abril de 1975.

**Francisco Stella Netto**  
Presidente  
**C. Stokely Holland**  
Secretário

CARTÓRIO CHERMONTA  
IO. OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original, e dou fé de que os documentos, em Belém, 11 de agosto de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

**Marília M. Matos**  
Escritora Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
Certifico por decisão do Plenário, nesta JUCEPA sob o n. 1453/75, a lavra da presente ata, de Produtos de Pesquisa do Pará S/A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA

**Adalberto Acadattassi Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ACARA**  
CGC-MF n. 05077185/0001

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Agro-Pecuária Rio Acara, realizada em 30 de abril de 1975.

As nove horas do dia 30 de abril de 1975, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antônio, 432, sala 1210, nesta capital, reuniram-se os Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Acara, em Assembleia Geral Ordinária, em atenção à convocação, publicada no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 27 de março e 2 de abril, e no matutino "A Província do Pará", dos dias 28, 29 e 30 de março, tudo do corrente ano, e vazada nos seguintes termos: "Companhia Agro-Pecuária Rio Acara — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Acara, com domicílio, sede e foro nesta capital, à Rua Santo Antônio n. 432, sala 1210, para, no dia 30 de abril do corrente ano, às nove (9) horas, na sede social deliberar sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria sobre a gestão de 1974, Balanço, Lucros e Perdas do aludido ano, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre os declinados dos documentos; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer Belém, 24 de março de 1975. (a) A Diretoria". Haverdo número legal, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Herógenes Urđinea Conduru, que convidou o acionista Puy Urđinea Conduru, ambos Diretor-Superintendente e Diretor-Executivo respectivamente, para secretariar a sessão. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a leitura do Edital de Convocação acima transcrito e mais o original, e dou fé de que os documentos, em Belém, 11 de agosto de 1975.

Senhores Acionistas: **Pete Moreira**

encontra-se em fase de impletação de seu projeto, devidamente aprovado, pela SUDAM, no exercício de 1974/2. A primeira liberação de recursos advindos de sua atividade econômica, em novembro passado, foi para a SUDAM: **BASE** e **BASE**. As peças contábeis anexadas a este Relatório, e certo, corroboram de modo claro e expresso a origem e a procedência de tais recursos. O conteúdo econômico dos acionistas e seus respectivos complementares sobre elas, estes documentos, está anexado a este Relatório. O exercício de março de 1975, da Urđinea Conduru, Diretor-Executivo, CPF n. 000481192, para a prestação dos serviços de Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Rio Acara, após o exame e análise dos livros e documentos relativos ao ano de 1974, manifestam-se favoravelmente a aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, e recomendam sua aprovação.

pela Assembléa Geral Ordinária, quando convocada. Belém, 1º de abril de 1975. (aa) João Queiroz de Figueiredo, CPF-MF n. 000476782; Elias Michel Psaros, CPF-MF n. 000403982 e Rodolpho Pereira Dourado Neto, CPC-MF n. 000261402. Concluída a leitura o senhor Presidente submeteu-os à apreciação do Plenário. Após os esclarecimentos prestados, foram eles votados e aprovados pelos presentes. Em continuação à pauta, o senhor Presidente promoveu a escolha dos novos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. A Assembléa elegeu estes: EFETIVOS: José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PA sob o n. 0133, CPF-MF n. 005846062-49, carteira de identidade n. 2797, expedida pela 8ª Região Militar, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Veiga Cabral, n. 1182; Raimundo Nonato Cabral dos Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-PA sob o n. 2605, CPF-MF n. 001186562-87, carteira de identidade n. 732.265, 2ª via, expedida pela SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta capital, no Conjunto Costa e Silva, Avenida C, n. 90, apto. C e Dário Guerreiro de Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o n. D-15, carteira n. 662, CPF-MF n. 000189702, carteira de identidade n. 307.764, expedida pela SEGUP-PA, residente e domiciliado à Trav. Lomas Valentinas, Conjunto Gualo, Pass. B. Casa 10. Suplentes: José Miguel Alves, brasileiro, casado, comerciante, CPF-MF n. 000616703, carteira de identidade n. 8579, expedida pelo Ministério do Exército, residente e domiciliado à Trav. Antônio Baena n. 515; Mário Silvestre, brasileiro, casado, comerciante, CPF-MF n. 000438502, carteira de identidade n. 11793-M.A., expedida neste Estado, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso n. 655 e Carlos da Costa Ribeiro, português, casado, comerciante, CPF-MF n. 000404362, carteira de identidade n. 932-SRE-PA, residente e domiciliado à Rua 48, n. 30. Em continuação, a Assembléa, através de votação, fixou em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) os honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício. Ultimada a pauta o Senhor Presidente passou para extra-pauta, consubstanciada no item "o que ocorrer". Então, ele próprio levantou questão de ordem, quanto ao mandato dos atuais Diretores. Explicou ele que, de acordo com o art. 29 dos Estatutos em vigor, a Diretoria fora nomeada para o primeiro exercício. Observava ainda, que a Sociedade foi constituída em 4 de abril do ano transato. Portanto, sendo seu exercício coincidente com o ano calendário, julgava ele necessário o pronun-

ciamento da Assembléa, porquanto o art. 7º dos mesmos Estatutos estatui que a Diretoria, composta de dois membros eleitos pela Assembléa Geral, terá mandato de dois anos, podendo os Diretores ser reeleitos. A Assembléa manifestou-se pela eleição, e, por maioria de votos, reelegeu os atuais Diretores, para o mandato de dois anos, a partir deste exercício. Portanto, foram reeleitos para Diretor-Superintendente, Hermógenes Urdininea Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF-MF n. 000404012, carteira de identidade n. 588.605, expedida pela SEGUP-PA, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 197, apto. 1001; para Diretor-Executivo, Ruy Urdininea Conduru, brasileiro, casado, advogado, CPF-MF n. 000481192, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Dr. Moraes, 150. Por fim a Assembléa, também por maioria de votos, fixou os seguintes honorários, para este exercício, no que tange aos membros da Diretoria: Diretor-Superintendente, Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por mês; Diretor-Executivo, Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais. Depois de tal decisão, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Precisamente às dez horas, foram reabertos os trabalhos, e com o esclarecimento do Senhor Presidente de que os Diretores não participaram da votação dos assuntos a eles pertinentes e decididos nesta Assembléa, determinou ele a leitura desta ata, no que foi atendido, sendo ela em seguida aprovada pelos presentes, sem qualquer emenda, indo por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Importadora de Ferragens S. A., representada por João Queiroz de Figueiredo; CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., representada por Rodolpho Pereira Dourado Neto e Antônio César Pinho Brasil; CITREQ — Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, representada por Elias Michel Psaros e Carlos da Costa Ribeiro, Hermógenes Urdininea Conduru, Antônio Alves Velho, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Antônio César Pinho Brasil, João Queiroz de Figueiredo, Clemertino José dos Reis, Orlando de Almeida Corrêa, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Mário Silvestre, Elias Michel Psaros, Carlos da Costa Ribeiro, José Miguel Alves, Reinaldo Ignácio Coimbra Leite, Alberto Ramalho de Menezes e Ruy Urdininea Conduru, como Secretário da Assembléa. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléa Geral n. 1 (hum) da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará.

RUY URDINEIA CONDURU  
Diretor-Executivo  
CPF-MF n. 000481192

## CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra de Ruy Urdininea Conduru.

Belém, 22 de maio de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1510/75 a lavratura da presente Ata da Cia. Agro-Pecuária Rio Acará.

Belém, 12 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23677 — Reg. n. 4309 — Dia 19.8.1975)

## FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A. — FAASA

C.G.C. 04.983.797

Assembléa Geral Extraordinária

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A — FAASA, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 1975, às 8.00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 602/6, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Ratificação da Assembléa Geral Ordinária realizada em 26.5.75 em seus itens abaixo relacionados:

- Leitura do Balanço Social encerrado em 31.12.74  
Leitura do Relatório da Diretoria  
Leitura do Parecer do Conselho Fiscal
- Discussão e aprovação dos documentos discriminados no item anterior
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de agosto de 1975

Hildebrando de Campos Bicudo

Diretor-Executivo

(Ext. Reg. n. 4332—Dias—19, 20 e 21.8.75)



**FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A. — FAASA**

C.G.C. 04.983.797

Assembléa Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A — FAASA, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de agosto de 1975, às 10:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 602/6, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da Assembléa Geral Ordinária realizada em 26.5.75 em seus itens abaixo relacionados:

- a) Aumento do Capital Autorizado
- b) Outros Assuntos de Interesse Social

Belém, 14 de agosto de 1975

**Hildebrando de Campos Bicudo**

Diretor-Executivo

(Ext. Reg. n. 4333 — Dias — 19, 20 e 21.8.75)

**AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A. — AGROPEMA**

C.G.C.M.F. — 03.142.783

**CONVOCAÇÃO**

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S. A. — AGROPEMA, convoca seus Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de agosto de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social localizada à Rua 15 de Novembro n. 226, 4o. andar sala 405, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
- b) Discussão e aprovação dos documentos do item acima;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- d) Aumento do Capital Social Autorizado;
- e) O que ocorrer.

Comunica, outrossim, aos Acionistas, na forma do Artigo 99 da Lei 2.627, de 26.09.1940, que estão a sua disposição para exame, em sua sede social, os documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 23 de julho de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23678. Reg. n. 4335 — Dias — 19 e 20.8.75)

**FAZENDAS CURUAUNA S/A**

CGC n. 05.710.702/0001

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Fazendas Curuauna S/A, realizada em 30 de junho de 1975.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas em sua sede provisória, à Rua 24 de Outubro, 953, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária devidamente convocados por Edital regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edições de 10, 11 e 12 de junho do corrente, os acionistas representando a totalidade do Capital, conforme se verificou pela conferência das assinaturas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Empresa, Sr. Dário Mendes Coimbra, o qual convidou a mim, Eunice da Costa Coimbra, para secretária. Constatada a existência do "quorum" legal o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, solicitando a mim, secretária, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o qual consta de três itens.

1º) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos Atos e Contas da Administração do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

2º) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

3º) O que ocorrer.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e depois submeteu-os à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente declarou em pauta a 2a. parte da Ordem do Dia, que trata da eleição dos membros da Diretoria para o ano civil de 1975, cabendo também fixar os honorários da nova Diretoria de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, o que cabia também a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. O Sr. Presidente no entanto propôs que se fizesse de imediato a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes. Em seguida submeteu aos acionistas vários nomes dentre os quais deveriam ser escolhidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes. Após a discussão, foram reeleitos os Srs. Dário Mendes Coimbra, para Diretor-Presidente; Hilário Mendes Coimbra, Darivaldo da Costa Coimbra, e Hilário de Miranda Coimbra, para Diretores; e para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Milton de Souza Marques, Abelardo Gonçalves Gentil e Santino Santos da Silva Teixeira; e os suplentes os Srs. André

Teixeira Vinholte, Raimundo Arinos Pereira e José Miguel Lisboa de Mendonça. Logo em seguida o Sr. Presidente colocou em votação os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; foram aprovados os pro-labores a seguir: para o Diretor-Presidente, Sr. Dário Mendes Coimbra, a quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), e para os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), por cada reunião que realizarem. O Acionista Dário da Costa Coimbra solicitou a palavra e explicou aos presentes que havia ele, constatada a falta de arquivamento na M. M. Junta Comercial do Pará, a Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 1974, é necessário se tornaria que todos os acionistas ratificassem a mesma, bem como todos os atos da Diretoria, praticados nesse período, a fim de sanar essa falha existente e por esse meio habilitar o progresso de arquivamento dessa Ata perante o Órgão competente, a Junta Comercial do Estado do Pará. Solicitando a palavra o acionista Hilário Mendes Coimbra lamentou a ocorrência dessa irregularidade manifestando-se favorável à ratificação dessa falha e fazendo um pedido para que não mais se repetisse ocorrência dessa natureza. Como ninguém mais se manifestou sobre o assunto, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário, e que se fizesse a lavratura da presente Ata. Encerrada a lavratura da Ata, o Sr. Presidente declarou re-iniciados os trabalhos e tendo verificado que a mesma se encontrava em perfeita ordem e de acordo, solicitou a mim, secretária, que fizesse a leitura da Ata, o que fiz em voz alta e pausadamente, a qual foi discutida, votada e aprovada, que vai assinada por mim, Eunice da Costa Coimbra, secretária, e por todos os Acionistas presentes. Santarém (PA), 30 de junho de 1975. (aa) Eunice da Costa Coimbra, Dário Mendes Coimbra, Hilário Mendes Coimbra, Dário da Costa Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra, Darivaldo da Costa Coimbra, Hilário de Miranda Coimbra e Antonina de Miranda Coimbra.

Está conforme a original lavrada no livro próprio da qual fiz extrair a presente cópia autêntica, datilografada em 04 vias e por mim conferida e assinada.

Santarém (PA), 30 de junho de 1975.  
EUNICE DA COSTA COIMBRA  
Secretária da Assembléa Geral Ordinária.

Tab. JOAO DE SOUZA ALHO

3º Ofício  
Reconhecida verdadeira a firma ao lado  
de lúcio da Costa Coimbra e dou fei  
Sartorelli, 11 de junho de 1975.  
Em testemunho da verdade.  
João de Souza Alho  
Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ (JUCEPA)**  
Certifico por decisão do Plenário,  
reunido em 05.08.75, que foi arquivada  
nesta JUCEPA, sob o n. 144175, a 13  
via da presente Ata de Razões Curda-  
na S/A.

M. M. de agosto de 1975.  
Belém, 05 de agosto de 1975.  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Aguiar Nunes  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 242 — Dia 19.8.75)

**A. PINHEIRO PAPELARIAS**  
S/A  
CGC 04923629/0001-64  
Ata da Reunião de Assembleia Ge-  
ral Extraordinária de A. Pinheiro  
Papelerias S/A, realizada à 12 de  
julho de 1975.

Aos 12 dias de julho do ano de mil  
novecentos e setenta e cinco, na sede so-  
cial, n. 263, presentes acionistas que represen-  
taram mais de dois terços do capital so-  
cial, veio ser verificada pelas respectivas  
assinaturas no dia de presença, reuniram-se em Assembleia Geral Extraor-  
dinária os acionistas de A. Pinheiro  
Papelerias S/A. Assumiu a presidência, o  
Diretor-Presidente da sociedade, o acio-  
nista Alfredo Tavares Pinheiro, que con-  
vidou para secretariar os trabalhos a  
acionista Manoela Sofia Santana. Insta-  
lada a mesa, o Sr. Presidente declarou  
abertos os trabalhos desta Assembleia  
Geral e determinou que a sua Secreta-  
ria procedesse a leitura dos editais de  
convocação publicados no Diário Ofi-  
cial nos dias 17, 18 e 20 de junho passa-  
do e redigido nos seguintes termos: A  
Pinheiro Papelerias S/A, Assembleia Ge-  
ral Extraordinária. Convocação. Convi-  
damos os senhores acionistas de A. Pi-  
nheiro Papelerias S/A, a se reunirem  
em Assembleia Geral Extraordinária,  
que terá lugar no próximo dia 12 de ju-  
lho, às 17 horas, em nossa sede social,  
à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263,  
a fim de deliberarem sobre os seguintes  
assuntos: a) Aumento de Capital Social  
com o aproveitamento das Reservas e  
Fundo de Reavaliação do Ativo; b) O que  
ocorrer, Belém, 12 de junho de 1975 —  
Manoela Sofia Santana — Diretora Ad-

ministrativa. Com a palavra o Sr. Pre-  
sidente esclareceu que como se verificava  
pelos editais de convocação a reunião ti-  
nha a finalidade de examinar a exposi-  
ção justificativa emanada da Diretoria da  
sociedade consistente no aumento do  
Capital Social com o respectivo aprovei-  
tamento das Reservas já tributada e em  
poder da empresa, bem como o Fundo  
de Reavaliação do Ativo, nos termos do  
Decreto-Lei 1322 de 12 de março de 1974,  
tudo de conformidade com o parecer do  
Conselho Fiscal, legalmente convocado  
para esse fim. Depois desta rápida ex-  
plicação, o Sr. Presidente solicitou a sua  
secretaria que procedesse a leitura dos  
documentos que se achavam sobre a  
matéria e que são do seguinte teor: Se-  
nhores acionistas a prática comercial  
deste estabelecimento, mais uma alteração  
em nossos estatutos, de modo a se ajus-  
tarmos às normas da legislação em vigor,  
de atividade mercantil que se dedica  
a nossa empresa, bem como às convên-  
iências impostas pelo desenvolvimento  
das nossas atividades, a seguinte altera-  
ção que vos sugerimos a essa digna As-  
sembleia Geral, depois de convenientemente  
analisado pelo Conselho Fiscal. Propo-  
mos o aumento do Capital Social para  
(Dois milhões e setecentos mil cruzei-  
ros) Cr\$ 2.700.000,00.

A Sociedade dispõe de reservas tri-  
butadas em seu poder sob a rubrica de  
Lucros Suspensos um total de  
Cr\$ 586.390,06 (Quinhentos e oitenta e  
seis mil, trezentos e noventa e seis  
centavos), constituídas até  
31.12.1974. Nessas condições essas Re-  
servas deverão ser levadas à Conta de  
Capital, num valor de Cr\$ 586.390,00  
(Quinhentos e oitenta e seis mil, trezen-  
tos e noventa e seis centavos) desprezando-se  
as frações inferiores a Cr\$ 0,50 (hum  
cruzeiro), completando-se os  
Cr\$ 113.610,00 (cento e treze mil seis-  
centos e dez cruzeiros) do aumento ora  
proposto na seguinte forma:  
Cr\$ 105.524,00 (cento e cinco mil, qui-  
nhentos e vinte e quatro cruzeiros), com  
a utilização da Conta Fundo de Reavalia-  
ção, de acordo com o Decreto-Lei  
1322 de 12 de março de 1974, que dispõe de aplicações  
nos seguintes itens: a) Ativo Imobilizado compre-  
endendo as contas Bens Imóveis, Ins-  
ta-lações, Móveis e Utensílios, Veículos  
e Máquinas e Equipamentos de Escritó-  
rio, a serem em acréscimo de  
Cr\$ 105.524,00 (cento e cinco mil, qui-  
nhentos e vinte e quatro cruzeiros e se-  
senta e nove centavos). Permitindo a  
Lei a aplicação dessa importância par-  
cialmente a fim de evitar que o Capital  
dos acionistas seja expresso em números  
fracionários, distribuído nas  
frações inferiores de hum cruzeiro  
(Cr\$ 1,00) aproveitando apenas a quan-  
tia de cento e cinco mil, quinhentos e  
vinte e quatro cruzeiros) Cr\$ 105.524,00  
e em moeda corrente do país a impor-

tância de Cr\$ 8.086,00 oito mil e oitenta  
e seis cruzeiros). Com esta alteração  
aquele ora propomos a essa Assembleia em  
consequência do que passará a ter nova  
redação o Art. 46 dos Estatutos. Art.  
4.º — O Capital Social, todo ele inte-  
gralizado, e de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois  
milhões e setecentos mil cruzeiros) di-  
vidido em 1.700,00 (hum milhão e sete-  
centos mil) ações ordinárias de valor  
nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada  
uma e 1.000.000 (hum milhão) de ações  
preferenciais nominativas já pertencen-  
tes a Cia. Gráfica e Editora Globo e  
igualmente do valor nominal de Cr\$ 1,00  
(hum cruzeiro) cada uma. Belém, 31 de  
maio de 1975. Alfredo Tavares Pi-  
nheiro — Diretor-Presidente; a) Antonio  
João da Silva Moura — Diretor Co-  
mercial, e o seguinte o parecer do Con-  
selho Fiscal. Os abaixo assinados,  
membros do Conselho Fiscal de A. Pinheiro Papelerias  
S/A, legalmente convocados para opinar  
sobre o aumento do Capital Social de  
(Dois milhões de cruzeiros)  
Cr\$ 2.000.000,00 para (Dois milhões e  
setecentos mil cruzeiros)  
Cr\$ 2.700.000,00, depois de examinada,  
minuciosamente e achada de conformi-  
dade com os interesses sociais, são de  
parecer que a Assembleia Geral deverá  
aprovar por unanimidade. Belém, 10  
de junho de 1975. a) Dilermando Gue-  
des Cabral, Paulo Motta de Castro e  
Alberto Lima da Silva. A seguir o Sr.  
Presidente submeteu a discussão da As-  
sembleia Geral a proposta da Diretoria  
e parecer do Conselho Fiscal. Como nin-  
guém quisesse fazer uso da palavra, o  
Sr. Presidente submeteu a votação a mes-  
ma proposta, que foi aprovada por unâ-  
nidade. Em seguida o Sr. Presidente  
submeteu aos senhores acionistas o es-  
quema da distribuição das novas ações,  
num total de setecentos mil cruzeiros  
(Cr\$ 700.000,00), observada quanto pos-  
sível a proporcionalidade com as ações  
que atualmente possuem os senhores  
acionistas e pediu que a Assembleia Ge-  
ral se manifestasse sobre esse esquema  
que é o seguinte: O acionista Alfredo  
Tavares Pinheiro receberá 570.013 (Qui-  
nhentos e setenta e treze) novas  
ações, o acionista Alice Tavares Pinheiro  
receberá 64.480 (sessenta e quatro mil,  
quatrocentas e oitenta) novas ações, a  
acionista Maria Clara Carvalho Pinheiro  
receberá 59.489 (Cinquenta e nove mil,  
quatrocentas e oitenta e nove) novas  
ações, a acionista Manoela Sofia San-  
tana receberá 2.693 (Duas mil, seiscentas  
e noventa e três) novas ações, a acio-  
nista Aline Pinheiro Martins receberá  
2.693 (Duas mil, seiscentas e noventa e  
três) novas ações, o acionista Victor  
Magno de Alcantara Pelaez receberá 275  
(Duzentas e setenta e cinco) novas  
ações, o acionista Oscar Alcantara re-  
ceberá 269 (Duzentas e sessenta e nove)

novas ações, o acionista Adalberto Leão-  
nardo Favaresa Binheiro receberá 44  
(Quarenta e quatro) novas ações e fi-  
nalmente o acionista Alberto Lima da  
Silva receberá 44 (Quarenta e quatro)  
novas ações, (tudo em um total de 700.000  
(Setecentas mil) novas ações. Submeti-  
do a discussão o esquema da distribui-  
ção das novas ações da sociedade, nin-  
guém se manifestou em contrário. Ac-  
sua vez o Sr. Presidente colocou a palavra  
à disposição dos senhores acionistas e  
como ninguém quis se manifestar, o Sr.  
Presidente suspendeu a sessão por tem-  
po suficiente para a leitura da presen-  
ça dos Srs. Presidente mandou proceder  
a leitura da mesma, que foi lida confor-  
me, foi aprovada integralmente e vai  
assinado pela mesa e pelos acionistas  
presentes.

- Belém, 12 de julho de 1975.
- a) Mangela Sofia Santana  
CPF - 001.078.832
- a) Alfredo Tavares Pinheiro  
CPF - 000.319.412
- a) Maria Clara Carvalho Pinheiro  
CPF - 000.319.362
- a) Alberto Lima da Silva  
CPF - 000.181.442
- a) Victor M. Pelaez  
CPF - 002.929.222
- Mangela Sofia Santana  
CPF - 001.078.832

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
30. OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por ter conferido com  
outra existente em meu arquivo de  
natureza supra assinalada com esta seta  
Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 06 de agosto de 1975.  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
30. OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por ter conferido com  
outras existentes em meu arquivo as  
cinco assinaturas supra assinaladas com  
esta seta.  
Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 18 de julho de 1975.  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO**  
**PARÁ "JUCEPA"**  
Certifico por decisão do Plenário,  
reunido em 07.08.75, que foi arquivada  
nesta JUCEPA, sob o n.º 1454/75, a 1a.  
Via da presente Ata, de A. Pinheiro Pa-  
pelaria S/A.  
Belém, 07 de agosto de 1975.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Leão-  
nardo Favaresa Binheiro  
Presidente da Junta Comercial do Es-  
tado do Pará.  
(Ext. Reg. n.º 4307, Dia. 19.08.75)

**FAZENDAS CURUAUNA S/A**  
CGC n.º 05.710.705/0001

Ata da Assembleia Geral Ordinária da  
Fazenda Curuauna S/A, realizada em  
16 de dezembro de 1974, às 9:00  
horas, na sede da empresa, em  
Belém, Pará, com a presença dos  
Srs. Dário Mendes Coimbra e Hilário  
Mendes Coimbra, para os cargos de Di-  
retor-Presidente e Diretor, respectiva-  
mente, e eleitos os Srs. Darivaldo da  
Costa Coimbra e Hilário de Miranda  
Coimbra, para ocupar outros cargos da  
Diretoria, e que sejam fixados os hono-  
rários para o ano de 1975, em  
Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) so-  
mente para o Diretor-Presidente, como  
também sugeriu a eleição dos Srs. Mil-  
ton de Sousa Marques, Abelardo Gon-

calves Gentil, Santino Santos da Silva  
Teixeira, para o Conselho Fiscal e os  
Srs. André Teixeira Vinholte, Raimundo  
Arinos Pereira e José Miguel Lisboa de  
Mendonça, para os suplentes. Submetida  
a única proposta apresentada à aprova-  
ção dos presentes, que a aprovaram por  
unanimidade, ficando a Diretoria cons-  
tituída da seguinte maneira: Diretor-  
Presidente Dário Mendes Coimbra, bra-  
sileiro, casado, pecuarista, CPF n.  
000953032, residente à Av. Borges Leal,  
1500; Diretor Hilário Mendes Coimbra,  
brasileiro, casado, pecuarista, CPF n.  
000953772, residente à Rua Galdino Ve-  
loso, 517; Diretor Darivaldo da Costa  
Coimbra, brasileiro, solteiro, Bel. Ad-  
ministração de Empresas, CPF n.  
022024122, residente à Av. Borges Leal,  
1500; Diretor Hilário de Miranda Coim-  
bra brasileiro, solteiro, Bel. Admi-  
nistração de Empresas, CPF n.º 024593372, residente à Rua Galdino Ve-  
loso, 517; o Conselho Fiscal assim cons-  
tituído: Milton de Sousa Marques, bra-  
sileiro, casado, comerciante, CPF n.º  
005530092, residente à Rua Floriano Pei-  
xoto, 556; Abelardo Gonçalves Gentil,  
brasileiro, casado, comerciante, CPF n.  
001483202, residente à Rua Floriano Pei-  
xoto, 556; Santino Santos da Silva, Bra-  
sileiro, casado, comerciante, CPF n.  
000953652, residente à Rua Flo-  
riano Peixoto, 556; André  
Teixeira Vinholte, brasileiro, casado, co-  
merciante, CPF n.º 001487502, residente à  
Av. Adriano Pimentel, 276; Raimundo  
Arinos Pereira, brasileiro, casado, co-  
merciante, CPF n.º 004851792, residente à  
Rua Galdino Veloso, 41 e José Miguel  
Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado,  
pecuarista, CPF n.º 003075642, residente à  
Rua dos Artistas, 26. Foram fixados os  
seguintes honorários mensais: Para o  
Diretor-Presidente, Sr. Dário Mendes  
Coimbra, Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzei-  
ros) mensais, e para os membros do  
Conselho Fiscal, em Cr\$ 40,00 (quarenta  
cruzeiros), por cada reunião que reali-  
zarem. Foi lida a palavra e como  
ninguém se manifestou, o Sr. Presi-  
dente declarou cumpridos os fins da  
convocação e determinou a secretaria  
que procedesse à leitura desta Ata, que  
lida e aprovada sem restrições vai assi-  
nada por todos os presentes, tendo sido  
encerrada a reunião às 12:00 horas. San-  
tarém-PA, 16 de dezembro de 1974. (aa)  
Eunice da Costa Coimbra, Dário Mendes  
Coimbra, Dário da Costa Coimbra, Hil-  
ário Mendes Coimbra, Lucimar de Mi-  
randa Coimbra, Darivaldo da Costa Co-  
imbra, Hilário de Miranda Coimbra e  
Antonina de Miranda Coimbra.

Está conforme o original lavrada  
no livro próprio da qual fiz extrair a  
presente cópia autêntica, datilografada.

em 04 vias e por mim conferida e assinada.

Santarém (PA), 16 de dezembro de 1974.

EUNICE DA COSTA COIMBRA  
Secretária da Assembléia Geral Ordinária

Tab. JOÃO DE SOUZA ALHO  
3º Ofício

Reconheço verdadeira a firma ao lado de Eunice da Costa Coimbra e dou fé.

Santarém, 31 de dezembro de 1974.

Em testemunho J.S.A. da verdade.

João de Souza Alho

Tabelião

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 05.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1440/75, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Curuauna S/A.

Belém, 05 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4320 — Dia 19.8.75)

#### Fazendas Curuauna S/A.

*ATA da Assembléia Geral Extraordinária de Fazendas Curuauna S/A., realizada em 25 de agosto de 1974.*

As dezoito horas do dia 25 de agosto de 1974, nesta cidade de Santarém — Estado do Pará, em sua sede, à Rua 24 de Outubro, nº 953, reuniram-se os acionistas de FAZENDAS CURUAUNA S/A., os quais haviam sido convidados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária. Pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças, verificou-se o comparecimento de todos os acionistas, tendo sido instalada a Assembléia e iniciados os trabalhos sob a direção do presidente da empresa, acionista Hilário Mendes Coimbra, que convidou a mim, Maria Luiza Aires de Mendonça, para servir como secretária. Usando da palavra, determinei o presidente que a secretária procedesse à leitura do Edital de Convocação, constando dos seguintes itens: 1. Ré-ratificação das Atas de Assembléia Geral Ordinária de 30.11.1971, 30.12.1972 e 30.11.1973; 2. Ré-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.03.1972; 3. Ratificação dos atos praticados pela Diretoria no período de 30.11.1971, até a presente data; 4. Apreciação da renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5. O que ocorrer. Com a palavra o presidente comunicou aos presentes que não haviam sido arquivadas na JUCEPA as Atas das Assem-

bléias mencionadas no Edital de Convocação, tornando-se necessário a presente Assembléia, proceder as suas ré-ratificações para que os mesmos produzissem os efeitos legais, bem como fossem os atos praticados pela Diretoria naquele período ratificados e pudessem desonerar os seus membros. Como ninguém se manifestasse contrário, o assunto foi colocado em votação, aprovado por unanimidade, com a declaração de que todos os atos foram aprovados. A seguir o Presidente Hilário Mendes Coimbra, usando do item 4 do Edital de Convocação, apresentou sua renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da empresa, apresentando como motivo afazeres particulares e também os demais diretores o imitaram para que a Assembléia ficasse à vontade para composição de nova Diretoria. Nessa altura o presidente da Assembléia Geral Extraordinária lê uma carta assinada por todos os membros do Conselho Fiscal, onde apresentaram sua renúncia coletiva de membros efetivos e suplentes para deixar que a AGE elegeisse novos membros. Pedindo a palavra o acionista José Miguel Mendonça, apresentou proposta com os nomes para a nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, constante dos seguintes: Diretor-Presidente: Dário Mendes Coimbra; Diretores: Pedro da Luz Machado Freire; Hilário Mendes Coimbra; José Antonio Ferreira. Membros efetivos do Conselho Fiscal: André Teixeira Vinholte, José Miguel Lisboa de Mendonça e Raimundo Nonato de Sousa Pereira; suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Santana de Vasconcelos, Santino Santos da Silva Teixeira e Milton de Sousa Marques. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada pela manifestação unânime dos presentes, tendo o presidente proclamado os eleitos, os quais foram imediatamente empossados nos respectivos cargos, servindo a presente do Termo de Posse. Como no último item da Convocação nada mais foi tratado, o presidente determinou a lavratura desta Ata, que lida e aprovada sem restrições val assinada por todos os presentes, encerrando-se a reunião às 20:00 horas. Santarém, 25 de agosto de 1974. aa) Hilário Mendes Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra, Pedro Machado Freire, Ivonilda da Silva Freire, Dário Mendes Coimbra, Eunice da Costa Coimbra, José Miguel Mendonça, Maria Luiza Mendonça, José Antonio Ferreira, Izabel da Silva Ferreira.

Está conforme o original lavrado no livro próprio do que fiz extrair a presente cópia autêntica.

Santarém, 25 de agosto de 1974.

Maria Luiza Ayres de Mendonça  
Secretária da AGE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
TAB. JOÃO DE SOUZA ALHO  
Reconheço verdadeira a firma supra

de Maria Luiza Aires de Mendonça.

Santarém, 27 de agosto de 1974.

Em testemunho D. M. A., da verdade.

*Déa de Mendonça Alho*

Escrevente Juramentada

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1467/75, a 1ª via da presente Ata, de Fazendas Curuauna S/A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4324 — Dia 19.08.75)

#### Fazendas Curuauna S.A.

*ATA da Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Curuauna S. A., realizada no dia 30 de novembro de 1971.*

As 10:00 horas do dia 30 de novembro de 1971, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em sua sede provisória à Rua 24 de Outubro, n. 953, reuniram-se os acionistas de Fazendas Curuauna S. A., os quais haviam sido convidados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas colocadas no livro de Presenças, verificou-se o comparecimento de todos os acionistas, havendo sido instalada a Assembléia Geral e iniciados os trabalhos sob a direção do presidente da empresa, acionista Hilário Mendes Coimbra, que convidou a acionista Maria Luiza Aires de Mendonça para servir como secretária. Usando da palavra, determinou o presidente que a Secretária procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e finalmente do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970, documentos esses publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará de 10 de novembro de 1971, os quais estiveram à disposição dos Senhores Acionistas com antecedência legal. Colocou, então, o Presidente, em discussão os referidos documentos lidos apenas em obediência aos dispositivos legais, pois os interessados tinham pleno e integral conhecimento dos mesmos pelas cópias que a Diretoria lhes distribuiu com antecedência suficiente à fundamentação de quaisquer pedidos de esclarecimentos. Como ninguém se manifestasse, declarou o Presidente em votação os documentos lidos, tendo sido aprovados por unanimidade. A seguir, declarou em pauta a segunda parte da ordem do dia, que trata da eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho

Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários. Solicitada a palavra pelo acionista Pedro Machado Freire propôs a reeleição dos atuais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes e a manutenção dos mesmos honorários, face a dificuldades financeiras da empresa. Como ninguém se manifestasse, a proposta foi submetida à votação dos presentes, que a aprovaram unanimemente, constituindo-se a Diretoria da seguinte maneira: Presidente: Hilário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 000958772, residente em Santarém, à Rua Galdino Veloso, n. 527; Diretor: José Miguel Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 003075642, residente em Santarém, à Rua dos Artistas, n. 26; Diretor: José Antonio Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 003065332, residente em Santarém à Rua Coronel Joaquim Braga, n. 92; Diretor: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 004851602, residente em Santarém, à Rua 24 de Outubro, n. 953; Membros do Conselho Fiscal: Milton de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 556; Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 340 e Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 711; Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nonato de Sousa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém, à Rua Riachuelo, número 293; Gilberto Lopes Bastos, brasileiro, viuvo, comerciante, residente em Santarém, à Travessa dos Mártires, n. 156 e André Teixeira Vinholte, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Avenida Adriano Pimentel, n. 276. Foram fixados os seguintes honorários mensais: Presidente Hilário Mendes Coimbra, Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); Diretor: Pedro da Luz Machado Freire, Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); Diretor: José Miguel Lisboa de Mendonça: Cr\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros); Diretor: José Antonio Ferreira: Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) e para os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 12,00 (Doze cruzeiros) para cada reunião que realizarem. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou cumpridos os fins da convocação e determinou à Secretária, que procedesse à leitura desta Ata, que lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada a reunião precisamente às 11:40 horas. Santarém, 30 de novembro de 1971. (aa) José Miguel Mendonça, Pedro Machado Freire, Hilário Mendes Coimbra, José Antonio Ferreira, Maria Luiza Aires de Mendonça, Ivonilde Silva Frei-

re, Lucimar de Miranda Coimbra, Isabel Silva Ferreira, Dário Mendes Coimbra, Francisco Coimbra Lobato, Elinor Carmen de Oliveira Lobato, Eunice da Costa Coimbra.

Está conforme o original lavrado no livro próprio do qual fiz extrair a presente cópia autêntica datilografada em quatro vias e por mim conferidas e assinadas.

Santarém, 30 de novembro de 1971.

Maria Luiza Aires de Mendonça  
Secretária da Assembléia Geral  
Ordinária

Cartório do 3o. Ofício

TAB. JOÃO DE SOUZA ALHO

Reconheço verdadeira a firma supra de Maria Luiza Aires de Mendonça e dou fé.

Santarém, 30 de Agosto de 1974.

Em testemunho D. M. A. da verdade.

Dea de Mendonça Alho  
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1463/75, a 1a. Via da presente Ata, de Fazendas Curuauna S. A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4323 — Dia 19.08.75)

Fazendas Curuauna S. A.

ATA da Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Curuauna S. A., realizada no dia 30 de dezembro de 1972.

As 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 1972, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em sua sede provisória, à Rua 24 de Outubro, n. 953, reuniram-se os acionistas de Fazendas Curuauna S. A., os quais haviam sido convidados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas lançadas no livro de Presença, verificou-se o comparecimento de todos os acionistas, havendo sido instalada a Assembléia e iniciados os trabalhos sob a direção do presidente da empresa, acionista Hilário Mendes Coimbra, que convidou a acionista Maria Luiza Ayres de Mendonça para servir como secretária. Usando da palavra, determinou o Sr. Presidente que a Secretária procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, documentos esses publicados no

Diário Oficial do Estado do Pará, de 12 de dezembro de 1972, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com antecedência legal. Colocou, então, o Presidente, em discussão os referidos documentos, lidos apenas em obediência aos dispositivos legais, pois todos os acionistas tinham pleno e integral conhecimento dos mesmos pelas cópias que a Diretoria lhes distribuira com antecedência suficiente. Como ninguém se manifestasse, declarou o Presidente, em votação os documentos lidos, tendo recebido aprovação unânime pelos presentes. Deixaram de votar os legalmente impedidos. A seguir, declarou em pauta a segunda parte da ordem do dia, que trata da eleição dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários. Solicitada a palavra pela acionista Isabel da Silva Ferreira propôs a reeleição dos atuais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação de honorários para o ano de 1973 em Cr\$ 1.200,00 mensais para o diretor José Miguel Mendonça; Cr\$ 1.200,00 mensais para o diretor José Antonio Ferreira e Cr\$ 1,00 para os diretores Hilário Mendes Coimbra e Pedro Machado Freire. Como ninguém se manifestasse sobre a proposta submeteu a mesma à votação dos presentes, que a aprovaram por unanimidade, constituindo-se a Diretoria da seguinte maneira: Presidente: Hilário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 000958772, residente em Santarém, à Rua Galdino Veloso, n. 527; Diretor: José Miguel Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 003075642, residente em Santarém, à Rua dos Artistas, n. 26; Diretor: José Antonio Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 003065332, residente em Santarém, à Rua Coronel Joaquim Braga, n. 92; Diretor: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 004851602, residente em Santarém, à Rua 24 de Outubro, n. 953; Membros do Conselho Fiscal: Milton de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 556; Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 340 e Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, n. 711; Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nonato de Sousa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Travessa Riachuelo, n. 293; Gilberto Lopes Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Travessa dos Mártires, n. 156 e André Teixeira Vinholte, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Avenida Adriano Pimentel, n.

276. Foram fixados os seguintes honorários mensais: Diretor-Presidente Hilário Mendes Coimbra Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); Diretor Pedro da Luz Machado Freire Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); Diretor José Miguel Lisboa de Mendonça Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) Diretor José Antonio Ferreira Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) e para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 20,00 (Vinte Crúzeiros) para cada um, por cada reunião que realizarem. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, o Presidente declarou cumpridos os fins da convocação e determinou à Secretária, que procedesse a leitura desta Ata, que lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada a reunião precisamente às 12:00 horas. Santarém, 30 de dezembro de 1972 (aa) Pedro Machado Freire, Hilário Mendes Coimbra, José Miguel Mendonça, José Antonio Ferreira, Eunice da Costa Coimbra, Dário Mendes Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra, Ivonilde da Silva Freire, Maria Luiza Mendonça, Isabel Silva Ferreira.

Está conforme o original lavrado no livro próprio do qual fiz extrair a presente cópia autêntica datilografada em três vias e por mim conferidas e assinadas.

Santarém, 30 de dezembro de 1972.  
*Maria Luiza Ayres de Mendonça*  
 Secretária da AGO (Assembléia Geral Ordinária)

**TAB. JOÃO DE SOUZA ALHO**  
*Cârtório do 30. Ofício*

Reconheço verdadeira a firma supra de Maria Luiza Ayres de Mendonça e dou fé.

Santarém, 14 de agosto de 1974.

Em testemunho, D.M.A., dá verdade.

*Déa de Mendonça Alho*  
 Escrevente Juramentado

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
 (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1465/75, a 1a. Via da presente Ata, de Fazendas Curuana S. A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 Secretário Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4321 — Dia 19.08.75)

**Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA)**

*Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), realizada no dia 30 de abril de*

1973.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às 16:00 (dezesesseis) horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, 3o. andar, grupo 303, reuniram-se os acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições de 27, 28 e 29 de março de 1973. Pelo livro de presenças verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o acionista João da Silva Cunha, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Antonio Pita Moreira, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, nestes termos: Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. — (IMIBRASA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo n. 264, 3o. andar — grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém (Pará), 26 de março de 1973 — Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) — João da Silva Cunha — Diretor. Em continuação aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia submetendo à apreciação do Plenário o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. Então o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo o acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha proposto que fosse dispensado tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o Senhor Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem

examinados e que deveriam ser discutidos na forma de Lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente colocou-os em votação, pedindo aos Senhores Acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se, então, unanimemente, pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Senhor Presidente que todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1972, haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Em seguida, passou o Senhor Presidente à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários. Procedida a votação e em seguida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Reeleição dos membros da Diretoria a saber: João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 000.448.302; Antonio Pita Moreira, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. .... 004.458.352 e Bruno Tonelli, italiano, casado, engenheiro, portador do Passaporte n. 7.287.577/P, emitido pela Polícia de Modena, em 20 de maio de 1970. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos: Membros Efetivos — Raimundo Nonato de Castro, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 001.195.202; Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 000.564.642 e Joaquim Dias, português, casado, industrial, portador do CPF n. 000.394.382; Membros Suplentes — Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado, Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante e Procópio Bittencourt Netto, brasileiro, casado, bancário. Proclamado esse resultado, pediu o Senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal respectivamente. Deliberou, então, a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, tanto para os Membros da Diretoria, como para os do Conselho Fiscal. Continuando, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém dela fez uso, foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (Pará), 30 de abril de 1973. ass.) João da Silva Cunha, Antonio Pita Moreira, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes e Alberto Dias Neves.

Confere com o original lavrado no livro de Ata de Assembléia Geral.

*João da Silva Cunha*  
 Diretor

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 60.**  
**Ofício de Notas — Reconheço a assinatura supra de João da Silva Cúnha.**  
 Em sinal, C.N.A.R. da verdade.  
 Belém, 10 de junho de 1975.  
*Carlos N. A. Ribeiro*  
 Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
 — (JUCEPA) —

**CERTIFICO** por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1468/75, a 1a. Via da presente Ata, de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMI-BRASA).

Belém, 07 de agosto de 1975.  
*Alfredo Ferreira Coelho*  
 Secretário Geral da JUCEPA  
*Adalberto Acatauassu Nunes*  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. — Reg. n. 4313 — Dia 19.08.75)

**AGRO PECUÁRIA**  
**TAPENA S/A**  
 ICGC. 04.963.682/0001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1975.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1975, às 14:00 horas na sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 — apto 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Tapena S/A., verificando-se que houve número legal de acionistas presentes, com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas no Livro de Presença de acionistas. Assumida a presidência, o Sr. Antonio Nunes de Paula, que convidou a mim, Oswaldo Lot Filho, para secretariá-lo no que actuando de tal forma constituída a mesa. Determinou o senhor presidente que fossem lidos os avisos de que tratam os artigos 88 e 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 1975 e no jornal A Província do Pará nas mesmas datas, e do seguinte teor: Agro Pecuária Tapena S/A — ICGC. 04.963.682/0001 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1975, às 14:00 horas, na sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 — apto. 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de

Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 19 de maio de 1975. A Diretoria. Após a leitura dos documentos acima transcritos, o senhor presidente submeteu à Assembléa Geral o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, verificando-se por parte dos acionistas a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos e em atenção ao item B do Edital de Convocação, o senhor presidente submeteu à Assembléa Geral a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários. Posta a matéria em discussão e votação verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos, os seguintes: EFETIVOS — Maria Emilia Cadamuro, brasileira, solteira, maior, escriturária, residente à Rua Monteiro Lobato n. 53, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 4.593.263-SP e CIC. n. 312.803.908-91; Roberto Tsuguo Himuro, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente à Rua Newton Prado n. 76, portador da Carteira de Identidade RG. n. .... 6.455.117-SP e CIC. n. 704.350.068-00 e Jose Natal Buosi, brasileiro, casado, escriturário, residente à Rua Paraguai n. 585, portador da Carteira de Identidade RG. n. 4.744.199-SP e CIC. n. .... 311.594.948-00, todos domiciliados na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, e para suplentes os seguintes: Natal Luiz Sbrana, brasileiro, casado, escriturário, residente à Rua Newton Prado n. 503, portador da Carteira de Identidade RG. n. 5.288.243-SP e CIC. n. .... 192.532.498-20; Maria do Carmo Sousa, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de Escritório, residente à Rua São Vicente n. 477, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 7.175.231-SP e CIC n. 704.990.808 e Hilda Silva, brasileira, solteira, maior, Escriturária, residente à R. Belmonte n. 506, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 4.830.011-SP e CIC. n. 362.541.698-00, todos domiciliados na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. A Assembléa fixou em ..... Cr\$ 100 00 (cem cruzeiros) os honorários anuais para cada um dos membros efetivos, quando no exercício de suas funções. Em seguida o senhor presidente

colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata, que após lavrada no livro próprio, foi por mim lida aos acionistas, que aprovaram sem restrições tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém (PA), 26 de junho de 1975. — Antonio Nunes de Paula, presidente; Oswaldo Lot Filho, secretário; Floriano Lot, Moacir Lot, Walter Falco Papa, Oswaldo Lot e o Sr. Ruy França, procurador dos acionistas de ações preferenciais. (Esta Ata é cópia fiel e autêntica da Ata lavrada no livro próprio da Sociedade).  
 Belém (PA), 26 de junho de 1975.  
 ANTONIO NUNES DE PAULA  
 Diretor-Presidente

**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO**  
 Reconheço verdadeira a firma de Antonio Nunes de Paula.  
 Araçatuba, 31 de julho de 1975.  
 Em testemunho A.V.F. da verdade.  
 Aureliano Valadão Furquim  
 Escrivão de Notas

**SEGUNDO CARTÓRIO**  
 Confere com o original. Dou fé  
 Araçatuba, 31 de julho de 1975.  
 Aureliano Valadão Furquim  
 Escrivão de Notas

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)**  
 Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1506/75 a 1a. via da presente Ata da Agro Pecuária Tapena S/A  
 Belém, 12 de agosto de 1975.  
*Alfredo Ferreira Coelho*  
 Secretário Geral da JUCEPA  
*Adalberto Acatauassu Nunes*  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. — Reg. n. 4319 — Dia 19.8.75)

**PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE**  
**CALCÁRIO S/A — PROINCA**  
 ICGC — 04.823.688/0001

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Produção Industrial de Calcário S/A — PROINCA, que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Rua O da Almeida, 118 os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).  
 Belém (Pa), 13 de agosto de 1975.  
 A Diretoria  
 (Ext. — Reg. n. 4297 — Dias 15, 19 e 20.8.1975)

# AMETAL — AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A.

(\*) BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 1972  
— A T I V O —

## IMOBILIZADO

Terrenos .....	46.997,00	
Prédios e Benfeitorias .....	592.645,00	
Móveis e Utensílios .....	34.010,28	
Máquinas e Equipamentos .....	787.813,86	
Veículos .....	26.336,13	
Ferramentas e Matrizes .....	262.205,19	
Despesas C/Imob. do Projeto .....	805.116,51	
Instalações .....	104.911,17	
Outras Imobilizações .....	180.000,00	
Caução e Depósitos .....	660,00	
Reavaliação do Ativo Imob. ....	298.002,05	3.138.697,19

## DISPONÍVEL

Caixa e Bancos .....		46.612,29
----------------------	--	-----------

## REALIZAVEL

Duplicatas a Receber .....	323.479,23	
Títulos a Receber .....	21.364,52	
Contas Correntes .....	131.532,82	
Contas de Empregados .....	15.523,92	
BASA—Conta Bloqueada—Lei 5174 .....	4.057,00	
Capital a Realizar .....	2.590.288,00	
Estoques .....	347.903,69	3.434.149,18

## COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas .....		2.500,00
Total do ATIVO .....		Cr\$ 6.621.958,66

## — P A S S I V O —

### NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	4.338.193,00	
Reserva Legal .....	26.778,83	
Fundo de Correção Monetária .....	2,05	
Fundo P/Depreciação .....	257.723,10	
A Disposição da Assemb. Geral ..	59.686,42	4.682.333,40

### EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas a Pagar .....	32.610,15	
Fornecedores .....	74.303,68	
Títulos a Pagar .....	323.718,87	
Promissórias a Pagar ..	40.000,00	
Retenções na Fonte ..	15.131,73	
Adiant. de Clientes ....	9.951,47	495.715,90

### EXIGÍVEL A LONGO

#### PRAZO

Emprest. Industriais .....		
BASA — 7 anos .....	1.086.873,55	
Reserva P/13º Salário ..	7.617,34	
Contrib. e Impostos a Pagar .....	346.868,47	1.441.359,36
		1.937.075,26

## COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria .....	2.500,00
Total do PASSIVO .....	Cr\$ 6.621.958,66

Belém, 31 de dezembro de 1972

Vinicius Bahury Oliveira

Diretor-Presidente

CPF 001359092

Areolino Soares Batista

TC — CRC — PA. 0674

CPF 001075812

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

### — C R É D I T O —

#### RECEITAS OPERACIONAIS

Parafusos, Porcas, Ferragens e Ar- tigos Diversos .....	1.043.751,31
--	--------------

#### RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Juros, Descontos, Dividendos Outras Rendas, Ressarcimento de Despe- sas C/Encerramento .....	4.701,23
--	----------

#### ESTOQUE

Inventariado .....	347.903,69	1.396.356,23
--------------------	------------	--------------

### — D É B I T O —

Estoque .....	660.504,95
Despesas com Material ..	326.686,84
Despesas Administrativas ..	166.315,38
Encargos Sociais .....	3.684,75
Despesas Financeiras ..	11.184,81
Despesas Diversas .....	106.711,43
Fundo de Reserva Legal ..	6.063,40
5% x 121.268,07	
Fundo P/Depreciações ..	
Móveis e Utensílios ..	
5% x 34.010,28 .....	1.700,51
Máquinas e Equipamentos ..	
5% x 787.813,86 .....	39.390,69
Veículos .....	
5% x 26.336,13 .....	1.316,80
Ferramentas e Matrizes ..	
5% x 262.205,19 .....	13.110,25
A Disposição da Assem- bléia Geral .....	59.686,42
	115.204,67
	1.396.356,23

Belém, 31 de dezembro de 1972

Vinicius Bahury Oliveira

Diretor-Presidente

CPF 001359092

Areolino Soares Batista

TC — CRC — PA. 0674

CPF 001075812

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO  
OFICIAL.

(T. n. 23679. Reg. n. 4336 — Dia — 19.8.75)

## Fazendas Curuáuna S/A.

ATA da Assembléia Geral Ordina-  
rória de Fazendas Curuáuna  
S/A., realizada no dia 30 de no-  
vembro de 1973.

As 9,00 horas do dia 30 de novembro  
de 1973, nesta cidade de Santarém, Es-

tado do Pará, em sua sede provisória, à  
Rua 24 de Outubro nº 953, reuniram-se os  
acionistas de FAZENDAS CURUÁUNA  
S/A., os quais haviam sido convidados  
para a reunião de Assembléia Geral Or-  
dinária. Pelas assinaturas lançadas no  
Livro de Presença, verificou-se o compa-  
recimento de todos os acionistas, tendo  
sido instalada a Assembléia e iniciados

os trabalhos sob a direção do presidente  
da empresa, acionista Hilário Mendes  
Coimbra, que convidou a acionista Maria  
Luiza Ayres de Mendonça, para servir  
como secretária. Usando da palavra, de-  
terminou o Senhor Presidente que a Se-  
nhora Secretária, procedesse a leitura do  
Relatório da Diretoria, do Balanço Geral,  
da Conta Lucros e Perdas e do Parecer



do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração, correspondente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1972, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 23 de novembro de 1972, os quais estiveram à disposição dos Senhores Acionistas, com antecedência legal. Colocou, então, o Senhor Presidente, em discussão os referidos documentos, lidos apenas em obediência aos dispositivos legais, pois todos os acionistas tinham pleno e integral conhecimento dos mesmos pelas cópias que a Diretoria lhes distribuiu com antecedência suficiente. Como ninguém se manifestou, declarou o Senhor Presidente, em votação os documentos lidos, tendo recebido aprovação unânime pelos presentes. A seguir declarou em pauta a segunda parte da Ordem do Dia, que trata da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários. Solicitada a palavra pelo acionista Dário Mendes Coimbra, propôs a reeleição dos atuais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes e que sejam fixados os honorários para o ano de 1974 em Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) mensais para cada um dos diretores José Miguel Mendonça e José Antonio Ferreira e Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) mensais para cada um dos diretores Hilário Mendes Coimbra e Pedro Machado Freire. Submetida a única proposta apresentada à aprovação dos presentes, que a aprovaram por unanimidade, a Diretoria ficou constituída da seguinte maneira: Presidente: Hilário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, CPF MF nº 000958772, residente em Santarém, à Rua Galdino Veloso, nº 527; Diretor: José Miguel Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, pecuarista, CPF MF nº 003075642, residente em Santarém, à Rua dos Artistas, nº 26; Diretor: José Antonio Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, CPF MF nº 003065332, residente em Santarém, à Rua Coronel Joaquim Braga, nº 92; Diretor: Pedro da Luz Machado Freire, brasileiro, casado, pecuarista, CPF MF n. 004851602, residente em Santarém, à Rua 24 de Outubro, nº 953; Membros do Conselho Fiscal: Milton de Sousa Marques, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, nº 556; Antonio Santana de Vasconcelos, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, nº 340 e Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Rua Floriano Peixoto, nº 711; Suplentes do Conselho Fiscal: Raimundo Nonato de Sousa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Travessa Riachuelo, nº 293; Gilberto Lopes Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Travessa dos Mártires, nº 156 e

André Teixeira Vinholte, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santarém, à Avenida Adriano Pimentel, n. 276. Foram fixados os seguintes honorários mensais: Diretor-Presidente — Hilário Mendes Coimbra: Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros); Diretor — Pedro da Luz Machado Freire: Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros); Diretor — José Miguel Lisboa de Mendonça: Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros); Diretor — José Antonio Ferreira: Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) e para os membros do Conselho Fiscal: Cr\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros), para cada reunião que realizarem. Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, declarou cumpridos os fins da convocação e determinou à Secretária, que procedesse a leitura desta Ata, que lida e aprovada sem restrições, val assinada por todos os presentes, tendo sido encerrada a reunião precisamente, às 11:00 horas. Santarém, 30 de novembro de 1973. a.a.) Hilário Mendes Coimbra, Dário Mendes Coimbra, Eunice da Costa Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra, Ivonilde da Silva Freire, José Miguel Mendonça, Maria Luiza Mendonça, Isabel Silva Ferreira, José Antonio Ferreira e Pedro Machado Freire.

Está conforme o original lavrado no livro próprio do qual fiz extrair a presente cópia autêntica datilografada em 04 vias e por mim conferidas e assinadas.

Santarém, 30 de novembro de 1973.  
MARIA LUIZA AYRES DE MENDONÇA  
Secretária da Assembléia Geral  
Ordinária

TABELIAO JOÃO DE SOUZA ALHO —  
3º Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra de Maria Luiza Ayres de Mendonça, e dou fé.

Santarém, 04 de agosto de 1974.  
Em testemunho J. S. A. da verdade.  
JOÃO DE SOUZA ALHO  
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ  
— ( J U C E P A ) —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07 de agosto de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1466/75 a 1ª via da presente Ata, de Fazenda Curuauna S/A

Belém, 07 de agosto de 1975.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 4326 — Dia 19 08.75)

## Fazendas Curuauna S/A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária de Fazendas Curuauna S/A., realizada em 16 de março de 1972.

Aos dezesseis dias do mês de março de 1972, às 10,00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de FAZENDAS CURUAUNA S/A., em sua sede, à Rua 24 de Outubro, nº 953, nesta cidade de Santarém — Estado do Pará. Constatando-se a totalidade dos membros representativos do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença de acionistas, o diretor-presidente Hilário Mendes Coimbra, declarou abertos os trabalhos, designando a mim, José Miguel Lisboa de Mendonça, para secretariar os trabalhos. A seguir determinou que se procedesse a leitura do edital de convocação nos seguintes termos: "FAZENDAS CURUAUNA S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 16 do mês em curso, às 10,00 horas, em sua sede à Rua 24 de Outubro, nº 953, para tratar dos seguintes assuntos: a) Autorização de poderes específicos à Diretoria; b) O que ocorrer. Santarém, 01 de março de 1972. (aa) Hilário Mendes Coimbra, Diretor-Presidente; Pedro Machado Freire, Diretor". Com a palavra o Senhor Presidente, depois de suscinto relato da expansão da empresa, mostrou a necessidade de contrair empréstimo no Banco da Amazônia S/A., no valor de Cr\$ 240.000,00, com garantia penhoratícia de animais necessários à operação. Como o art. 24 do Estatuto prevê autorização específica da Assembléia Geral em casos dessa natureza, solicitou dos presentes poderes específicos à Diretoria para contrair empréstimos bancários com garantias necessárias às operações e em particular com o Banco da Amazônia S/A., Agência de Santarém, pela sua carteira de crédito rural, financiamentos rurais, com penhor de animais, embarcações e hipoteca de imóveis rurais, podendo em qualquer dos seus diretores assumir as obrigações correlatas, inclusive de fiel depositário. Com a palavra o acionista Isabel Ferreira, declarou-se solidária com o pedido, apelando a todos os presentes pela sua aprovação. Colocado o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade a autorização à Diretoria para realizar a operação pretendida, bem como oferecer as garantias que se fizerem necessárias. Logo a seguir o presidente declarou cumpridos os fins da convocação, mandando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, encer-

rando-se a reunião às 11,30 horas. Santarém, 16 de março de 1972.

Confere com o original que se encontra lavrado no livro próprio.

Santarém, 22 de março de 1972.

JOSÉ MIGUEL LISBOA DE MENDONÇA

TABELIAO JOÃO DE SOUZA ALHO —  
3º Ofício

Reconheço verdadeira a firma ao lado de José Miguel Lisboa de Mendonça. Santarém, 14 de agosto de 1974.

Em testemunho J. S. A. da verdade.

JOÃO DE SOUZA ALHO

Tableião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ

— ( J U C E P A ) —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1464/75, a 1a. Via da presente Ata, de FAZENDAS CURUAUNA S/A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4325 — Dia 19.08.75)

**CONTERPA**

Construções Terraplenagem e

Pavimentação S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., realizada em 13 de agosto de 1975.

Aos treze (13) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às 17:00 horas, na sede social de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., à Rua Santo Antônio, n. 432 — 12.º andar do Edifício "Antonio Velho", reuniram-se os Acionistas da Empresa, em Assembléia Geral Extraordinária, consoante Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Liberal" nos dias 5, 6 e 7 do corrente, e vazado nos seguintes termos: "CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A - CGC do M.F. n. 04694952/0001-57 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCACAO". Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas, do dia 13 de agosto do corrente ano, em sua Sede Social, à Rua Santo Antonio n. 432 — 12.º andar do Edifício "Antonio Velho", a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Capital Social de Cr\$ 15.887.294,00 para Cr\$ 21.880.000,00, mediante a apropriação de reservas. — Belém, 04 de agosto

de 1975 — A Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente Engenheiro Rodolpho Pereira Dourado Neto, que convidou o acionista Alberto Ribeiro Valle para secretariá-lo. Havendo número legal, o senhor Presidente determinou a leitura do Edital, acima transcrito. Após isto, o senhor Presidente, de acordo com a pauta, rogou ao senhor secretário a leitura destes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — A fim de atender o crescimento empresarial, parece a esta Diretoria ser prioritário, na oportunidade, a elevação do Capital Social da Empresa de Cr\$ 15.887.294,00 (Quinze milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros) para Cr\$ 21.880.000,00 (Vinte e um milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros). Resaltamos que estamos atendendo o que prescreve o Artigo 24 do Decreto-Lei 756 de 11.08.1969. Logicamente, que o aumento proposto, na ordem de Cr\$ 5.992.706,00 (Cinco milhões noventa e noventa e dois mil setecentos e seis cruzeiros), será integralizado mediante a apropriação destas parcelas: 1 — Reserva para Aumento de Capital, Cr\$ 2.951.219,60; 2 — Fundo de Aumento de Capital DL 756/69, Cr\$ 1.145.985,00; 3 — Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio Cr\$ 448.296,00; 4 — Fundo de Correção Monetária (parte), Cr\$ 1.447.205,40. Outrossim, esclarecemos que do aumento, já tributado, será emitida 5.992.706 (cinco milhões noventa e noventa e duas mil, setecentas e seis) ações de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, e que serão distribuídas aos Senhores Acionistas, de modo gratuito, e proporcionais as pré-existentes. Logo, o Artigo Quinto, dos Estatutos Sociais Consolidados, passará a vigorar com esta redação: "Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 21.880.000,00 (Vinte e um milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros) dividido em 21.880.000 ações ordinárias ao portador do valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, ou nominativas, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, ficando, a seu cargo, as despesas de conversão. Permanecem em pleno vigor os parágrafos do Artigo, ora modificado. É a proposta, s.m.j. Belém, 25 de julho de 1975. (aa) Rodolpho Pereira Dourado Neto, Diretor-Presidente; Antonio Cezar Pinho Brasil, Diretor Vice-Presidente; Alberto Ribeiro Valle, Diretor". Em seguimento, foi lida a manifestação do Conselho Fiscal, assim: "TAFECOF DO CONSELHO FISCAL — O, infra-assinados, membros da Corte de Contas de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., ao analisarem a Proposta da Diretoria, elaborada em 25 de julho do corrente, mediante a utilização de reservas disponíveis para aumentar o Capital Social, nada têm a opor; recomendando a sua aprovação pela Assembléia Geral

Extraordinária que, para tal fim, for convocada. Belém, 31 de julho de 1975 .. (aa) Raymundo Sousa, C.P.F. n. 008.088.902; Maurílio Pereira da Silva, C.P.F. n. 000157.332; Heitor da Silva Nunes, C.P.F. n. 001.311.212. Cumprida a decisão, o Senhor Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários à elucidação da Proposta. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada unanimemente. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da presente. Reabertos os trabalhos, às 18:00 horas, o Secretário procedeu a leitura desta, sendo aprovada, sem emendas, nem rasuras. Belém, 13 de agosto de 1975. (aa) Rodolpho Pereira Dourado Neto, Alberto Ribeiro Valle, Nayde Bentes Valle, Léa Velho Condurú, Maria Nazareth Castro Condurú, Ruy Urdininea Condurú, Antonio Alves Velho, Marianna Cardoso Dourado. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral n. 1 (um) de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Rodolpho Pereira Dourado Neto

C.P.F. n. 000261402

Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade:

Belém, 14 de agosto de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tableião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 14.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1542/75, a 1a. Via da presente Ata, de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém, 14 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23681 — Reg. n. 4341 — Dia 19.08.75).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**  
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: José Elias da Costa Marfins, Mascarenha de Assunção e Sil-

wa, Chady Pires Sadalla, Raimundo Nazaré Fernandes Albuquerque, Salomão Larêdo, João Braga de Farias Junior, Sérgio José Menezes de Oliveira; Acy Marcos dos Santos e Álvaro Heitor Magalhães de Souza e em caráter suplementar, João Custódio de Souza.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12.8.1975.

a) CARLOS PRADO, 1º Secretário  
(T. n. 23676 — Reg. n. 4299 — Dias 15. 19 e 20.8.1975)

### CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INCENSO

#### Assembléia Geral Ordinária

#### CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico e em obediência às determinações constantes na Convenção do Condomínio do Edifício Incenso, venho convocar os Senhores proprietários ou seus representantes legais para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto corrente, às 20:30 horas em primeira convocação, com uma frequência de 2/3 no mínimo e às 21:00 horas em segunda convocação com qualquer numero de frequência, para os seguintes assuntos:

- Eleição de Novo Síndico e Membros do Conselho Fiscal;
- Apresentação das Contas relativas ao período de abril de 1974 a julho de 1975;
- Reajustes das Taxas mensais do Condomínio;
- E o que ocorrer.

Belém, 11 de agosto de 1975

Areolino Soares Batista  
Síndico

(T. n. 23682. Reg. n. 4340 — Dias 19, 20 e 21.8.75)

### FAZENDA PARAGUASSU S/A Pecuária — Agricultura e Comércio

C.G.C./M.F. n. 04.932.638

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de agosto de 1975, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassu, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de discutirem e apreciarem a seguinte "Ordem do Dia":

- Aumento do Capital Social autorizado;
- Alteração parcial e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim, 07 de agosto de 1975.

SAMIR ARY  
Diretor  
(Ext. — Reg. n. 4274 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

### FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

C.G.C. 04909537/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### 1ª. CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 23 de agosto de 1975, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciar a renúncia da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

.) PEDRO LOBÃO DE OLIVA  
Presidente — CPF 001222622

(T. n. 23668 — Reg. n. 4284 — Dias 14. 15 e 19.8.1975)

### CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20.08.1975, em sua sede social, sito à Trav. Padre Eutíquio ns. 562/568, nesta capital, às 18.00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém 13 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23667 — Reg. n. 4281 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

### SÃO BERNARDO

### INDUSTRIAL S/A.

CGC—04.918.447/0001—3

Assembléia Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1975, às 14,00 horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, nesta

Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

a) — A DIRETORIA.

(T. n. 22673 — Reg. n. 4291 — Dias 14. 15 e 19.8.75)

### NAZARÉ DO ARAGUAIA AGRICOLA E PECUÁRIA S. A.

05.426.754/0001

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9,00 horas do dia 29 de agosto de 1975, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 08 de agosto de 1975.

PAULO EMILIO GOMES DOS REIS  
Diretor

(T. n. 23562 — Reg. n. 4277 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

### FAZENDA TANGURO

Agropecuária S. A.

C.G.C. n. 03.142.965/0001

ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S. A., para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 1975, às 8,00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro n. 226 — 14o. andar, sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório de prestação de contas do período de 1º de janeiro de 1975 a 31 de julho de 1975;
- Alteração e transferência do controle acionário devidamente autorizado pela SUDAM;
- Demissão e renúncia de todos os órgãos administrativos, consequentemente a eleição e posse dos substitutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de julho de 1975.

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA  
Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4276 — Dias 14, 15 e 19.8.1975)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Ministério das Minas e Energia DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL PROJETO RADAMBRASIL

*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Equipamento que entre si, fazem o Projeto Radambrazil, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia e a Firma Xerox do Brasil S/A — Reproduções Gráficas.*

Aos dezesesseis (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), presentes o Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pela Portaria n. 019, de 06 de fevereiro de 1.975, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1.975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, neste ato representando a COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, daqui por diante denominada LOCATÁRIA, com sede à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, e a XEROX DO BRASIL S/A — REPRODUÇÕES GRÁFICAS, por sua filial, estabelecida à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 199, na cidade de Belém, Estado do Pará, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda sob o n. .... 33.227.042/0012, daqui por diante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Gerente, Senhor Nelson Aguiar Garcia Junior, brasileiro, casado, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o Presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, dispensada a licitação, nos termos do Art. 126, § 2.º letra "d", do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto de Locação

O objeto do presente Contrato é a locação de uma Copiadora Xerox 660-B.

#### CLAUSULA SEGUNDA

##### Do Aluguél

O aluguél será fixado da seguinte forma:

- 2.1 — Cr\$ 0,78.3 (setenta e oito centavos e três décimos de centavos), por cópias, para as primeiras 800 (oitocentas) cópias;  
2.2 — Cr\$ 0,52.2 (cinquenta e dois centavos e dois décimos de centavos),

por cópia, para as subsequentes;

- 2.2 — Fica assegurado à LOCADORA um aluguél mensal mínimo no valor de Cr\$ 391,50 (trezentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos), equivalente a 500 (quinhentas) cópias.

#### SUBCLAUSULA SEGUNDA

##### Da Alteração do Aluguél

As condições de aluguél fixadas nesta Cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de trinta dias por escrito, da LOCADORA à LOCATÁRIA. Se a LOCATÁRIA não aceitar o novo aluguél poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo aluguél.

#### CLAUSULA TERCEIRA

##### Do Pagamento

Os pagamentos de que trata este Contrato serão efetuados, mensalmente, pela LOCATÁRIA, através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S/A., pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, contra apresentação prévia da Fatura de Serviços respectiva, extraída em 3 (três) vias, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### CLAUSULA QUARTA

##### Dos Recursos

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 3.136 — Apoio a Projeto de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 23 de junho de 1.975, de acordo com a seguinte classificação: 0006 — Outros Serviços de Terceiros — para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 275, de 15.07.75, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

#### CLAUSULA QUINTA

##### Do Prazo de Locação

O prazo de locação será de 6 (seis) meses a contar da data de instalação, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na SUBCLAUSULA SEGUNDA.

#### CLAUSULA SEXTA

##### Do Local de Instalação

A copiadora Xerox será instalada no pavimento térreo do prédio onde funciona a Turma Gráfica da LOCATÁRIA, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.009, nesta cidade.

#### CLAUSULA SÉTIMA

##### Das Condições Gerais

7.1 — O objeto da locação, de propriedade da LOCADORA, será entregue à LOCATÁRIA e instalado pela LOCADORA em perfeitas condições de operação, em reconhecimento do que a LOCATÁRIA dará um recibo à LOCADORA, após a instalação, estabelecendo assim a data da instalação.

7.2 — A LOCATÁRIA deverá possuir justo título ao uso ou ocupação do local que indicar para a instalação do objeto da locação.

7.2.1 — O objeto da Locação não poderá ser removido do local da instalação sem o consentimento expresso e escrito da LOCADORA.

7.3 — A LOCADORA se encarregará da conservação técnica do objeto da Locação e de reparar ou substituir, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago pela LOCATÁRIA, obrigando-se esta a devolver a respectiva carcaça à LOCADORA.

7.3.1 — A LOCATÁRIA se obriga a confiar exclusivamente a LOCADORA todos os serviços de manutenção e reparo do objeto da Locação. Esses serviços serão prestados independentemente de remuneração durante as horas de expediente normal da LOCADORA. A LOCADORA reservar-se-á o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tais horas.

7.4 — Na utilização do objeto da Locação, a LOCATÁRIA se compromete a:

7.4.1 — Designar um funcionário para ser treinado como operador-chave, sem ônus para a LOCATÁRIA, comunicando à LOCADORA qualquer modificação nesta designação.

7.4.2 — Não sublocar o aludido objeto da Locação nem ceder ou transferir os direitos correntes deste Contrato, no todo ou em parte.

- 7.5 — A LOCATÁRIA se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca do objeto de Locação, comprometendo-se expressamente:
- 7.5.1 — Defender e fazer valer os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o objeto da Locação.
- 7.5.2 — Notificar incontinenti à LOCADORA de qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da LOCADORA sobre o objeto da Locação.
- 7.6 — A LOCATÁRIA fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento do objeto da Locação, conforme as normas da LOCADORA.
- 7.7 — A LOCATÁRIA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes da utilização do objeto da Locação e que resultem do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato.
- 7.8 — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA de acordo com o seguinte processo:
- 7.8.1 — ALUGUEL — Nos últimos dez dias de cada mês a LOCADORA tomará a leitura dos medidores da máquina Locada e nos dez dias que se seguirem apresentará à LOCATÁRIA a respectiva Fatura de Serviços, que deverá ser paga no prazo máximo de vinte e cinco dias contados da data de sua emissão.
- 7.8.2 — MATERIAIS DE CONSUMO — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA pelos materiais de consumo dela adquiridos, dentro de vinte e cinco dias contados da data da emissão da Fatura correspondente.
- 7.9 — A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará a outra o direito de rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.
- 7.9.1 — Em caso de rescisão deste Contrato, a LOCADORA poderá retirar o objeto de Locação, dando-lhe a LOCATÁRIA por este instrumento os mais amplos poderes, que forem para tanto necessários, inclusive o de pedir a proteção possessória por via judicial, admitindo expressamente o direito da LOCADORA de ser reintegrada "initio litis".
- 7.10 — Qualquer tolerância, quer da LOCADORA no recebimento das quan-

tias que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de Cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação nem tampouco poderá ser invocada como precedente para a repetição de fato tolerado.

- 7.11 — As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Art. 1053, Parágrafo Único, do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

#### CLAUSULA OITAVA

##### Do Foro

Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém, capital do Estado do Pará para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Belém, Pa., 16 de julho de 1975.

Antonio Luiz Sampaio de Almeida

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

p|LOCATÁRIA

Nelson Aguiar Garcia Junior

Gerente

XEROX DO BRASIL S/A — REPRODUÇÕES GRÁFICAS — p|LOCADORA

TESTEMUNHAS:

José Augusto Celestino Oliveira

Diretor da Divisão de Administração Geral — Projeto DARAM

(Ext. Reg. n. 4338 — Dia: 19.8.75).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL

DA PRODUÇÃO MINERAL

PROJETO RADAMBRASIL

*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Equipamento que entre si, fazem o Projeto Radambrazil, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia e a Firma Xerox do Brasil S/A — Reproduções Gráficas.*

Aos dezessets (16) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), presentes o Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, Secretário-Executivo, com delegação de competência deferida pela Portaria n. 019, de 06 de fevereiro de 1.975, publica-

da no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1.975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, neste ato, representando a COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, daqui por diante denominada LOCATÁRIA, com sede à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, e a XEROX DO BRASIL S/A — REPRODUÇÕES GRÁFICAS, por sua filial, estabelecida à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 199, na cidade de Belém, Estado do Pará, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n. .... 33 227.042/0012, daqui por diante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Gerente, Senhor Nelson Aguiar Garcia Junior, brasileiro, casado, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o Presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, dispensada a licitação, nos termos do Art. 126, § 2.º letra "d", do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1.967, regendo-se o contrato pelas Cláusulas e condições que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto de Locação

O objeto do presente Contrato é a locação de uma Duplicadora Redutora Xerox — 7000 — B.

#### CLAUSULA SEGUNDA

##### Do Aluguél

O aluguél será fixado da seguinte forma:

- 2.1 — A confecção de 1 (uma) a 20 (vinte) cópias de um só original será considerada com COPIADO e essas cópias serão cobradas a razão de Cr\$ 0,026 2. (vinte e seis centavos e dois décimos de centavos) por cópia produzida.
- 2.2 — A confecção de mais de 20 (vinte) cópias de um só original, será considerada como DUPLICAÇÃO e essas cópias serão cobradas à razão de Cr\$ 0,17 3 (dezessete centavos e três décimos de centavos) por cópia produzida.
- 2.3 — A taxa mensal fixada de redução será de Cr\$ 1.525,61 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos).
- 2.4 — É assegurado à LOCADORA, um aluguél mensal mínimo no valor de Cr\$ 6.765,61 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos) equivalente a taxa mensal fixa de redução e 20.000 (vinte mil) impressões em COPIADO.

#### SUBCLAUSULA SEGUNDA

##### Da Alteração do Aluguél

As condições de aluguél fixadas nesta Cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de trinta dias por escrito, da LOCADO-

RA à LOCATÁRIA. Se a LOCATÁRIA não aceitar o novo aluguel poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo aluguel.

#### CLAUSULA TERCEIRA

##### Do Pagamento

Os pagamentos de que trata este Contrato serão efetuados, mensalmente, pela LOCATÁRIA, através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S/A., pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, contra apresentação prévia da Fatura de Serviços respectiva, extraída em 3 (três) vias, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor:

#### CLAUSULA QUARTA

##### Dos Recursos

As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 3.136 — Apoio a Projeto de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 23 de junho de 1975 e retificação publicada em 03 de julho de 1975, de acordo com a seguinte classificação: 0006 — Outros Serviços de Terceiros — para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 266, de 14.7.75, no valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

#### CLAUSULA QUINTA

##### Do Prazo de Locação

O prazo de locação será de 6 (seis) meses a contar da data de instalação, prorrogável automaticamente por iguais períodos e até o fim do contrato se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na SUBCLAUSULA SEGUNDA.

#### CLAUSULA SEXTA

##### Do Local de Instalação

A Duplicadora Redutora Xerox será instalada no pavimento térreo do prédio onde funciona a Turma Gráfica da LOCATÁRIA, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.009, nesta cidade.

#### CLAUSULA SÉTIMA

##### Das Condições Gerais

7.1 — O objeto da locação, de propriedade da LOCADORA, será entregue à LOCATÁRIA e instalado pela LOCADORA em perfeitas condições de operação, em reconhecimento do que a LOCATÁRIA dará um recibo à LOCADORA, após a instalação, estabelecendo assim a data da instalação.

7.2 — A LOCATÁRIA deverá possuir justo título ao uso ou ocupação do

local que indicar para a instalação do objeto da locação.

7.2.1 — O objeto da Locação não poderá ser removido de local da instalação sem o consentimento expresso e escrito da LOCADORA.

7.3 — A LOCADORA se encarregará da conservação técnica do objeto da Locação e de reparar ou substituir por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do cilindro xerográfico, que ao ser substituído será pago pela LOCATÁRIA, obrigando-se esta a devolver a respectiva carcaça à LOCADORA.

7.3.1 — A LOCATÁRIA se obriga a confiar exclusivamente à LOCADORA todos os serviços de manutenção e reparo do objeto da Locação. Esses serviços serão prestados independentemente de remuneração durante as horas de expediente normal da LOCADORA. A LOCADORA reservar-se-á o direito de cobrar pela prestação desses serviços, se efetuados fora de tais horas.

7.4 — Na utilização do objeto da Locação, a LOCATÁRIA se compromete a:

7.4.1 — Designar um funcionário para ser treinado como operador chave, sem ônus para a LOCATÁRIA, comunicando à LOCADORA qualquer modificação nesta designação.

7.4.2 — Não sublocar o aludido objeto da Locação nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste Contrato, no todo ou em parte.

7.5 — A LOCATÁRIA se obriga a não remover e a manter bem visível a placa de identificação, propriedade e marca do objeto de Locação, comprometendo-se expressamente:

7.5.1 — Defender e fazer valer os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o objeto da Locação.

7.5.2 — Notificar incontinenti a LOCADORA de qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da LOCADORA sobre o objeto da Locação.

7.6 — A LOCATÁRIA fornecerá instalação elétrica adequada ao funcionamento do objeto da Locação, conforme as normas da LOCADORA.

7.7 — A LOCATÁRIA responderá por todos os danos e prejuízos decor-

rentes da utilização do objeto da Locação, e que resultem do descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato.

7.8 — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA de acordo com o seguinte processo:

7.8.1 — A L U G U É L — Nos últimos dez dias de cada mês a LOCADORA tomará a leitura dos medidores da máquina Locada e nos dez dias que se seguirem apresentará à LOCATÁRIA a respectiva Fatura de Serviços, que deverá ser paga no prazo máximo de vinte e cinco dias contados da data de sua emissão.

7.8.2 — MATERIAIS DE CONSUMO — A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA pelos materiais de consumo dela adquiridos, dentro de vinte e cinco dias contados da data da emissão da Fatura correspondente.

7.9 — A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará à outra o direito de rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

7.9.1 — Em caso de rescisão deste Contrato, a LOCADORA poderá retirar o objeto de Locação, dando-lhe a LOCATÁRIA por este instrumento os mais amplos poderes, que forem para tanto necessários, inclusive o de pedir a proteção possessória por via judicial, admitindo expressamente o direito da LOCADORA de ser reintegrada "initio litis".

7.10 — Qualquer tolerância, quer da LOCADORA no recebimento das quantias que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado.

7.11 — As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definidos no Art. 1058, Parágrafo Único, do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

## CLAUSULA OITAVA

## Do Foro

Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Belém-Pará, 16 de julho de 1.975.

Antonio Luiz Sampaio de Almeida

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

p/LOCATÁRIA

Nelson Aguiar Garcia Junior

Gerente

XEROX DO BRASIL S/A — REPRODUÇÕES GRÁFICAS

p/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

Diretor da Divisão de Administração Geral — Projeto RADAM

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. n. 4337 — Dia: 19.8.75).

### Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N. 03/75

DR do Piauí

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunica aos interessados que às 15 horas do dia 20 do corrente a Diretoria Regional do Piauí estará procedendo a uma Concorrência para fornecimento de Equipamentos diversos, de acordo com o Edital de Concorrência n. 03 que se encontra a disposição das firmas fornecedoras no Centro de Suprimento deste Estado sita no 30. Andar do Edifício Sede.

(Ext. Reg. n. 4404 — Dia: 19.08.75)

### Universidade Federal do Pará

## REITORIA

EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 01/75 — DEPAD

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Governador José Malcher n. 1148 o Edital acima, referente a venda de cinco (5) veículos pertencentes a esta Universidade.

Os veículos a que este se refere, poderão ser examinados no prédio sito à Av. Magalhães Barata n. 773, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 e das 16:00 às 18:00 horas.

Demais informações, bem como có-

pia do Edital, serão prestadas e fornecida no Departamento de Administração.

Belém, 13 de agosto de 1975.

Fernando do Carmo Ferreira Fraga  
p/Comissão

(Ext. Reg. n. 4403 — Dia: 19.8.75).

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA N. 116 DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando os termos do art. 16, do Regulamento dos Concursos para preenchimento dos cargos vagos existentes, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará; Considerando que é da competência do Presidente do Conselho Previdenciário a composição dos membros da Comissão Examinadora,

## RESOLVE:

Art. 1.º — Designar os Srs. Dr. Ary de Jesus Neves de Barros Pereira, Dr. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Dr. José Edison Albuquerque Pereira, Prof. Manuel Viegas Campbel Moutinho e Profa. Maria de Lourdes Câmara Dantas, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Examinadora dos concursos para o preenchimento de cargos vagos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Presidente do Conselho

Previdenciário

(Ext. Reg. n. 4310—Dia—19.8.75)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 1177, DE 12 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio financeiro ao funcionário João Oliveira.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e, considerando os termos do ofício DER-PA — 01350, de 12.8.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade na sessão desta data,

## RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder, em caráter excepcional, ao funcionário João Oliveira, ocupante do cargo de Arborizador, do Quadro Único um auxílio financeiro correspondente a dois meses de seus vencimentos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 12 de agosto de 1975.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 4311—Dia—19.8.75)

## ANÚNCIOS

### Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

CGC. 04901153/0001—60.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de agosto de 1975, às 17:30 horas, na sede social à Av. Almirante Barroso 3864, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1975.

a) Diretoria

Ext. Reg. n. 4340 — Dias: 19, 20, e 21.8.75).

### AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

C.G.C. 04898722/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas da AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A., para em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se no dia 27/08, às 10:00 horas da manhã na sede da Empresa, sita à Rua Santo Antonio, 432 — Sala 809, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Re-ratificação dos Termos da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31.05.75, em virtude da mesma ter sido realizada sem a observância dos prazos legais.

Belém, 18 de agosto de 1975.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4346 — Dias: 19, 20 e 21.08.75).

## Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA)

ATA da Assembléia Geral Ordinária de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:00 (dezoito) horas, em sua sede social sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, 3o. andar, grupo 303, reuniram-se os acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21 de março de 1975. Pelo livro de presenças verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o acionista João da Silva Cunha, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Antonio Pita Moreira, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, nestes termos: Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) — CGC MF n. 04.811.113/0001 - Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo n. 264 — 3o. andar — grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40. Belém (Pará), 05 de março de 1975 — João da Silva Cunha — Diretor. Em continuação aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que passaria à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do Plenário o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Então o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do

Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, tendo se manifestado o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e proposto que fosse dispensado tal leitura, uma vez que os senhores acionistas presentes já conheciam tais documentos. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutidos na forma da Lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente colocou-os em votação pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se, então, unanimemente pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Senhor Presidente que todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1974, haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Em seguida, passou o Senhor Presidente à segunda parte da ordem do dia, eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários. Procedida a votação e em seguida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Reeleição dos Membros da Diretoria a saber: João da Silva Cunha, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. .... 000.448.302; Antonio Pita Moreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. 004.458.352 e Bruno Leonardi, italiano, casado, industrial, portador do CPF n. 700.284.358 e Carteira de Identidade modelo 19 de n. 6.534.349, emitida pelo Estado de São Paulo; Para o Conselho Fiscal foram reeleitos: Membros Efetivos — Raimundo Nonato de Castro, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 001.195.202; Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 000.564.642 e Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 001.301.172; Membros Suplentes — Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante e Procópio Bittencourt Netto, brasileiro, casado, bancário. Proclamado esse resultado, pediu o Senhor Presidente que à Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal respectivamente. Deliberou, então, a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, tanto para os Membros da Diretoria, como para os Membros do Conselho Fiscal. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. E como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a presente reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por to-

dos assinada. Belém (Pará), 30 de abril de 1975. ass.) João da Silva Cunha, Antonio Pita Moreira, Bruno Leonardi, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha e Ladislau de Almeida Moreira.

Confere com o original lavrado no livro de Ata de Assembléia Geral.

João da Silva Cunha  
Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 60.  
Ofício de Notas — Reconheço a assinatura supra de João da Silva Cunha.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 10 de junho de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

Re-Ratificação pela A. G. E. realizada em 29 de julho de 1975.

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1470/75, a 1a. Via da presente Ata, de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A..

Belém, 07 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatuassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4317 — Dia 19.08.75)

## Indústria de Mineração Italo- Brasileira S/A. (IMIBRASA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S/A. (IMIBRASA), realizada no dia 30 de abril de 1974.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264 — 3o. andar — grupo 303, reuniram-se os acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S/A. .... (IMIBRASA), em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições de 03, 04 e 05 de abril de 1974. Pelo Livro de Presença de Acionistas, verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o acionista João da Silva Cunha, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido, nestes termos: Indústria de Mine-



ração Italo-Brasileira S/A. (IMIBRASA) -- Assembléia Geral Ordinária -- Convocação -- Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. ... (IMIBRASA)", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, às 16 horas, na sede social da empresa, à rua João Alfredo, número 264 3o. andar -- grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40, Belém (Pará), 27 de março de 1974, João da Silva Cunha -- Diretor. Em continuação aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia submetendo à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. Então o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo o acionista Antônio Pita Moreira, proposto que fosse dispensado tal leitura, uma vez que os Senhores Acionistas presentes já conheciam tais documentos. Em seguida o Senhor Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutido na forma da Lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se, então, unanimemente pela aprovação das contas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Senhor Presidente que todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1973 haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Em seguida, passou o Senhor Presidente a segunda parte da ordem do dia, eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários. Procedida a votação e em seguida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: MEMBROS DA DIRETORIA: -- João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 000.448.302; Antônio Pita Moreira, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n.

004.458.352 e Bruno Leonardi, italiano, casado, industrial, portador do CPF n. 700.284.357; o Carteira de Identidade modelo 19 de n. 6.534.349 emitida pelo Estado de São Paulo, os dois primeiros residentes e domiciliados em Belém, Capital do Estado do Pará e o último residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua São Carlos do Pinhal n. 345, apartamento n. 106. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: MEMBROS EFETIVOS: -- Raimundo Nonato de Castro, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 001.195.202; Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 000.564.642 e Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 001.301.172; MEMBROS SUPLENTEs: -- Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante e Procópio Bittencourt Netto, brasileiro, casado, bancário. Proclamado esse resultado, pediu o Senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal respectivamente. Deliberou, então, a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, tanto para os Membros da Diretoria, como para os do Conselho Fiscal. Continuando, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes. Ninguém dela fez uso, foi então encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pará), 30 de abril de 1974. ass.) João da Silva Cunha, Juvencio Rodrigues da Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Antonio Pita Moreira, Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes e Alberto Dias Neves.

Confere com o original lavrado no livro de Ata de Assembléia Geral.

João da Silva Cunha

Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de João da Silva Cunha.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Re-ratificar pela A.G.E. realizada em 29 de julho de 1975.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1469/75, a 1a. Via da presente Ata, de Indústria de Mineração, Italo-Brasileira S. A.

Belém, 07 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4316 -- Dia: 19.8.75).

### Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA)

ATA da Assembléia Geral Extraordinária de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), realizada no dia 29 de julho de 1975.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:00 (dezoito) horas, na sede social da empresa sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264 -- 3o. andar -- grupo 303, reuniram-se os acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) em Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações feitas na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 22 e 23 de julho do corrente. Pelo livro de Presenças de Acionistas, verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o acionista João da Silva Cunha, o qual convidou para secretariado o acionista Juvencio Rodrigues da Cunha, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, nestes termos: Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA) -- CGC N. 04.811.113/0001 -- Convocação -- Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A. (IMIBRASA), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 (vinte e nove) do mês de julho de 1975, às 18:00 horas na sede social da empresa, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, 3o. andar -- grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação de todas as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinárias, realizadas nos dias 30.04.73 e 30.04.74; b) O que ocorrer. Belém (Pará), 18 de julho de 1975 -- João da Silva Cunha -- Diretor. Em continuação aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia à apreciação dos Senhores Acionistas, comunicando aos presentes da necessidade de ratificar as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinárias de 30.04.73 e 30.04.74, a fim de arquivá-las na Junta Comercial do Estado do Pará, uma vez que as aludidas não haviam sido arquivadas no de-

vido tempo. Diante do exposto, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinárias, que foram as seguintes: Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30.04.73: — 1o. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31.12.1972, os quais foram unanimemente aprovados pelos Senhores Acionistas presentes naquela Assembléia Geral Ordinária sem qualquer restrição; 2o.) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal seus respectivos honorários. Procedida a votação e em seguida a apuração pelos Srs. Acionistas presentes naquela Assembléia, verificou-se o seguinte resultado: Reeleição dos Membros da Diretoria a saber: João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 000.564.642 e Joaquim Dias, Moreira, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 004.458.352 e Bruno Tonelli, italiano, casado, engenheiro, portador do Passaporte n. 7.287.577/P, emitido pela Polícia de Modena, em 20 de maio de 1970. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos: Membros Efetivos — Raimundo Nonato de Castro, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 001.195.202; Edson Heitor Magalhães de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 000.564.642 e Joaquim Dias, português, casado, industrial, portador do CPF n. 000.564.642 e Joaquim Dias, tes — Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante e Procópio Bittencourt Netto, brasileiro, casado, bancário. Após a proclamação desse resultado o Sr. Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal respectivamente, deliberando então à Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, tanto para os Membros da Diretoria como para os do Conselho Fiscal. Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.04.74: 1o) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, os quais foram unanimemente aprovados pelos Srs. Acionistas presentes naquela Assembléia Geral Ordinária, sem qualquer restrição; 2o) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Após a votação e em seguida a apuração pelos Srs. Acionistas presentes naquela Assembléia, verificou-se o seguinte resultado: Membros da Diretoria — João da

Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 000.448.302; Antonio Pita Moreira, brasileiro, solteiro, maior universitário, portador do CPF n. 004.458.352 e Bruno Leonardi, italiano, casado, industrial, portador do CPF n. 700.284.358 e Carteira de Identidade modelo 19 n. 6.534.349, emitida pelo Estado de São Paulo, os dois primeiros residentes e domiciliados em Belém, Capital do Estado do Pará e o último residente e domiciliado em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua São Carlos do Pinhal, n. 345, apartamento n. 106; Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Membros Efetivos — Raimundo Nonato de Castro, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF n. 001.195.202; Edson Heitor Magalhães de Souza, brasileiro, casado, digo, solteiro, maior, universitário, portador do CPF n. 000.456.642 e Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 001.301.172. Membros Suplentes — Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante e Procópio Bittencourt Netto, brasileiro, casado, bancário. Após a proclamação desse resultado, o Sr. Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente, deliberando então à Assembléia manter a mesma remuneração fixada para o exercício anterior, tanto para os membros da Diretoria como para os do Conselho Fiscal. Com a conclusão da leitura das deliberações constantes das Assembléias Gerais Ordinárias referidas acima, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente colocou-a em votação, pedindo aos Srs. Acionistas que se pronunciassem sobre a aprovação da ratificação daquelas deliberações. Manifestaram-se, então, unanimemente pela aprovação da ratificação das deliberações constantes das Assembléias Gerais Ordinárias de 30.04.73 e 30.04.74, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou a seguir o Sr. Presidente que estava aprovada a ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais antes aludidas, sem qualquer restrição. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém dela fez uso, foi então encerrada esta reunião da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (Pará), 29 de julho de 1975. (aa) João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Edson Heitor Magalhães de Sousa, Ricardo de Sousa Cunha, e

Cláudio de Souza Forte.

Confere com o original lavrado no livro de Ata de Assembléia Geral.

João da Silva Cunha  
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. .... 1471/75, a 1a. Via da presente Ata de Indústria de Mineração Italo-Brasileira S. A.

Belém, 07 de agosto de 1975.  
Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4315 — Dia 19/08/1975)

## Impressos em Geral

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às en-  
tidades públicas, parti-  
culares, profissionais li-  
berais e parlamentares.

## Informações na Diretoria

## Administrativa da Im-

## prensa Oficial

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

## PORTARIA N. 90

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve designar, nos termos do artigo n. 398, item I da Resolução n. 7, de 30/12/971 (Código de Organização e Divisão Judiciária) o bacharel Gengis Freire de Souza, Subsecretário deste Tribunal de Justiça, para responder pelo expediente da Secretaria do TJE, enquanto perdurar o impedimento do titular, bacharel Luis Ercilio do Carmo Faria,

que viajará até o Estado de São Paulo, a fim de realizar estágio de interesse para o Poder Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Belém, 08 de agosto de 1975.

**RICARDO BORGES FILHO**

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 2577).

## PORTARIA N. 91

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve designar a Sra. Maria Salomé Souza Novaes, Oficial Judiciária PJ-A lotada na Secretaria deste Tribunal de Justiça, a responder pelo expediente da Subsecretaria durante o período que o bacharel Gengis Freire de Souza, Subsecretário, estiver no exercício do cargo de Secretário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Belém, 08 de agosto de 1975.

**RICARDO BORGES FILHO**

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 2577).

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Ronaldo Luiz de Alcantara Martins e Maria Celeste Azevedo Duarte, ele filho de José Martins Junior e Laudemira de Alcantara Martins, ela filha de José Duarte e Raimunda Azevedo Duarte, solt.: - Raimundo Nonato Cardoso da Silva e Rosa Cristina Saraiva Damasceno, ele filho de Anastácio Saturnino da Costa, ela filha de Olavo Pereira Damasceno e Judith Saraiva Damasceno, solt.: - João Batista Brito da Costa e Léia Ferreira, ele filho de José Alves da Costa e Guilhermina Brito da Costa, ela filha de Húlia Maria Ferreira, solt.: - Ciro das Chagas Pimenta e Francisca Wilma Alvarez, ele filho de Francisco das Chagas Pimenta e Hilda Cruz Pimenta, ela filha de Mario Alvarez e Elvira da Silva Alvarez, solt.: - Lindomar Ferreira dos Santos e Maria Isabel de Moraes Thompson, ele filho de Hermenegildo Luiz dos Santos e Eunice Ferreira dos Santos, ela filha de José Azevedo Thompson e Antonia de Moraes Thompson, solt.: - Valdomiro Tadeu Ribeiro de Paiva e, Sandra Socorro Mendonça Resende, ele filho de Valdomiro Lameira Paiva e Aurora Ribeiro da Costa, ela filha de Eptácio da Silva Rezende e Dinair Mendonça Resende, solt.: - José Luis Azevedo dos Santos e Sueli Lopes Lins, ele filho de João dos Santos e Odinea Azevedo dos Santos, ela filha de Edgar Peixoto Lins e Maria de Nazaré Lopes Lins, solt.: - Clovis Felipe da Silva e Aurora de Jesus Gonçalves Alves, ele filho de Clóvis Clemente da Silva e Esmerina Gomes da Silva, ela filha de Armindo de Araújo Alves, e Maria Maga-

lhães Gonçalves, solt.: - Carlos Alberto Batista de Miranda e Edna Maria Dias Tavares, ele filho de Miriam Batista de Miranda, ela filha de Lucas Magalhães Tavares e Antonia Dias Tavares, solt.: - José Carlos Duarte dos Santos e Marlene Damião Alves, ele filho de Elizeu de Oliveira Santos e Lidia Duarte dos Santos, ela filha de Francisco Damião Alves e Candida Epifânia Alves, solt.: - Artur Pojo Gonçalves e Rosângela da Cunha Simões, ele filho de Manoel Avelino Gonçalves e Oscarina Pojo Gonçalves, ela filha de Osmar Loureiro Simões e Laura da Cunha Simões, solt.: - Raimundo Nonato Martins Castro e Maria de Fátima Ferreira do Oliveira, ele filho de Antonio da Silva Castro e Laura Martins, ela filha de João Francisco de Oliveira e Uair Matos Ferreira, solt.: - Se alguém souber de algum impedimento, denunci-o para fins de direito. Aos 13 de agosto de 1975. Feu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 23363. Reg. n. 4339—Dia—19.8.75)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem possa interessar, que o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, exarou, às fls. 17 — verso dos autos de Pedido de *Habeas-Corpus* impetrado pelos advogados Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja a favor de Antonio Bedran José Bechara Filho, o seguinte despacho:

“Apresentei às Câmaras Criminais Reunidas sem processamento este pedido de *habeas-corpus*, por entender que

deveria ser indeferido *in-limine*, nos termos do art. 633 do Cod. Proc. Penal.

Os membros das Câmaras acouheram esse entendimento e, sem discrepância de votos, deliberaram mandar arquivar o pedido.

Essa deliberação não constará de Acordão, ex-vi do art. 123, *não-fine*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Publique-se e archive-se.

Belém, 23 de junho de 1975

a) Des. Manoel Cacella Alves, Relator  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de agosto de 1975.

**GENGIS FREIRE**

Secretário do TJE, em exercício

(G. — Reg. n. 2577).

### Repartição Criminal

#### EDITAL

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou delatorem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Amorim, ou Francisco Batista, brasileiro, maranhense, solteiro, protético, de 36 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. São Jorge n. 27, como incurso nas penas dos artigos 282 e 307 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de setembro às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado — (edital com o prazo de 15 dias).

Repartição Criminal, 06 de agosto de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal  
(G. — Reg. n. 2583).

**EDITAL**

de citação com o prazo de 15 dias

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Cardoso Ribeiro, brasileiro, paraense, braçal, analfabeto, de 22 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. 14 de Março n. 84, como incurso nas penas do artigo 155 § 1.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 5a. Vara Penal no dia 2 de setembro às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (furto qualificado).

Repartição Criminal, 06 de agosto de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal  
(G. — Reg. n. 2583).

**EDITAL**

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel da Conceição Moreno, brasileiro casado, guarda portuário, de 27 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma n. 1751, como incurso nas penas do artigo 171 § 2.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 5a. Vara Penal no dia 03 de setembro às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de agosto de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal  
(G. — Reg. n. 2583).

**EDITAL**

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldenor Mafra, brasileiro, soiteiro, braçal, de 21 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. São João n. 21, como incurso nas penas do artigo 129 § 2.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser

citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 5a. Vara Penal no dia 03 de setembro às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de agosto de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal  
(G. — Reg. n. 2583).

**EDITAL**

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Luiz Otavio Diogenes Monteiro de qualificação ignorada, como incurso nas penas do artigo 129 § 2.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 5a. Vara Penal, no dia 11 de agosto às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (lesões graves).

Repartição Criminal, 17 de julho de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal

(G. — Reg. n. 2583).

**EDITAL**

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Brito Damasceno, paraense, solteiro, ajudante de pintor, maior, residente nesta cidade à Pass. Conceição sn., como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E, como não encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 5a. Vara Penal no dia 02 de setembro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (sedução).

Repartição Criminal, 06 de agosto de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã  
Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
Juiz da 5a. Vara Penal  
(G. — Reg. n. 2583).

**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL  
HASTA  
PÚBLICA**

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, JUIZA DE DIREITO DA DÉCIMA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de dez dias virem ou dele, por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que dia VINTE E CINCO (25) do mês corrente de AGOSTO, às DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS (10:30 h), no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni nesta capital e à porta da sala de audiências do Juízo da 10.ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por UNIMÓVEIS LTDA., firma desta praça, contra RUY ALFREDO PINTO DE ARAUJO, contabilista e sua esposa MARIA CELESTE BRABO DE ARAUJO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, coletado sob o n. 20 do Conjunto Residencial denominado Dom Fernando, constituído de dois quartos sociais, banheiro social, sala de costura, cozinha e dependências de empregados, cujo preço para venda, e a importância de Cr\$ 103.028,91 (CENTO E TRÊS MIL, VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS), equivalente a 977,723 UPC's, e demais encargos, cujo o imóvel se encontra inscrito sob o n. 39.354, às fls. 121 do Livro 2 Y do Cartório do 1o. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer além do valor estipulado. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 1975. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS Juiza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 4314—Dia—19.8.75).

**COMARCA DA CAPITAL****JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL**

Cartório — Ana Lobato

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, no exercício da 6a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 29 de agosto de 1975, às 11:00 horas, à porta deste Juízo, no 3o. andar do Palácio da Justiça, será levado a público pregão de venda e arrematação os bens adiante descritos, penhorados nos autos de Processo de Execução que a Fazenda Pública do Estado move contra MAPA — MADEIRAS DO PARA LTDA., constantes do seguinte:

138 (cento e trinta e oito) metros cúbicos de madeira virola em tábuas Cr\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); 50 (cinquenta) metros cúbicos de tábuas de madeira de diversos tipos Cr\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados e fazer sua oferta, sendo a venda feita a quem mais oferecer acima da avaliação. Se não houver licitantes à primeira praça, será realizado o leilão público no dia 11 de setembro vindouro, à mesma hora e local, sendo os bens vendidos a quem maior oferta fizer, independente da avaliação. A venda será feita mediante pagamento à vista ou com fiador idôneo de três dias, pagando o arrematante à banca além do preço de sua arrematação, mais as custas judiciais, comissão do leiloeiro e do escrivão inclusive carta de arrematação. E para que ninguém alegue ignorância foi extraído o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da legislação vigente. Dado e passado em Belém, capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto de 1975. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito

**Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues**

Juíza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. n. 4334—Dia—19.8.75)

**COMARCA DA CAPITAL****JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA CÍVEL**

Cartório do 6o. Ofício

**EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 19 (dezenove) de agosto de 1975, às 11 (onze) horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar, irão à hasta pública os bens penhorados na ação executiva movida pelo BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S. A. contra EDIL DEO DE ARAÚJO, HÉLIO CUNHA DE ARAÚJO, constante de: — I) Uma (1) Geladeira marca Gelomatic, de nove pés, avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); II) Uma (1) Eletrola marca MURAD, avaliada em Cr\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzeiros); III) Um (1) ventilador marca WALITA, avaliado em Cr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros); IV) Um (1) Televisor marca PHILIPS, avaliado em Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros); V) Um (1) Conjunto para sala de jantar constituído de uma mesa e seis cadeiras estofadas; um bufet com quatro gavetas e três portas; uma cristaleira com porta envidraçada, em freijó, avaliado em Cr\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Cruzeiros); VI) Um (1) Guarda-Roupa, tamanho grande, em madeira de lei, avaliado em Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros); VII) Um (1) Toilete com quatro gavetas e espelho, avaliado em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); VIII) Um (1) Fogão marca BUTANO, com quatro bocas, avaliado em Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros); IX) um (1) Armário de Copa marca Fiel, avaliado em Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); X) Uma (1) Balança marca Filizola, com capacidade p/300 quilos, avaliada em Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros); XI) Uma (1) Balança marca Filizola, com capacidade p/20 quilos, avaliada em Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros); XII) Um (1) Cofre de ferro, marca Confiança com chave e segredo, avaliado em Cr\$ 300,00 (Tezentos Cruzeiros); XIII) U'a (1) Máquina Registradora marca NCR, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Cruzeiros); XIV) U'a (1) BOLACHEIRA, avaliada em Cr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros); XV) Um (1) Cilindro reversível preso ao solo, avaliado em Cr\$ 90,00 (Noventa Cruzeiros); XVI) Um (1) Completo de sala, constituído de um sofá e duas poltronas, avaliado em Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros). Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação, irão a nova praça desde já designada para o dia 29 de agosto de 1975, à mesma hora da anterior, no mesmo local, quando serão vendidos pelo maior lance encontrado independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, vai este para ser publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos quatro dias do mês de agosto de 1975. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital que o datilografei e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. n. 4342—Dia—19.8.75)

**ESTADO DO PARA****Juizado de Direito da Comarca de Altamira****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. Maíre Guimarães Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Altamira, em exercício, na forma disciplinada pelo art. 461, do Decreto-Lei n. 1808, de 18 de setembro de 1939, cuja vigência foi imposta pelo art. 1218, da Lei n. 5869, de 11 de janeiro de 1973.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com o prazo de setenta (70) dias, virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, por parte da Construtora Torrès Limitada, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmô. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará. Construtora Torrès Limitada, empresa com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e escritório à rua Barata Ribeiro, n. 391, conjuntos 407/8, na capital daquele Estado, CGC n. 33.079.666/001, através de seu advogado e procurador bastante infra-firmado — instrumento de mandato junto — vem, com o devido acatamento, dizer a V. Exa., o seguinte: 1 — A Supte. adquiriu por compra, do senhor Hamor Jacob Fima e sua mulher, Zenaide Acácio Fima, todas as benfeitorias e móveis, e foi inítrida na posse, através de Cessão e Transferência de Direito, tudo referente ao imóvel rural denominado "Pedra do Ó", consoante de seringal e castanheira, digo, e castanhal, situado nessa comarca, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Iri-ri; pelo lado de baixo com terras de Tiago Pereira do Carmo; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras de Frizan da Costa Nunes, consoante faz prova a documentação incluída, constante de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 183/6, do Livro n. 16; comprovantes de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos"; Transcrição n. 929, fls. 158 a 161, do Livro 4-C, e transcrição n. 4984, fls. 166/9, do livro 3-K. 2 — Pela documentação anteriormente mencionada, evi-

dencia-se que a Supte., é proprietária do imóvel, do qual a posse vem sendo transferida, transmitida, mantida de forma contínua, incontestada, de boa fé, mansa e pacificamente, como se propriedade fosse, por tempo superior a trinta (30) anos. 3 — Sobre mencionado imóvel não pesa qualquer encargo hipotecário ou mesmo de servidão, conforme provam as certidões negativas que junta. E, destarte, os direitos dominiais da Supte. se apresentam em toda sua plenitude, desde que adquiriu o mesmo imóvel, de modo que, neste interregno, nenhum ato jurídico veio modificar ou limitar a propriedade respectiva. 4 — No entanto, para que seja saneado seu título de propriedade e lhe sejam assegurados os seus direitos dominiais sobre mencionado imóvel rural em toda sua plenitude e perfeição, quer a Supte. promover a sua matrícula, na forma disciplinada pelo art. 1218, inciso IV, da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que impõe a vigência dos arts. 457 a 464, do Decreto-Lei n. 1608, de 18 de setembro de 1939. 5 — A Supte. quando decidiu atender o chamamento do Governo da República, para, investindo, ajudar no desenvolvimento da Amazônia e optou pela compra do imóvel em questão, se obrigou a efetivamente praticar o desenvolvimento o qual teve início com a aquisição do imóvel no entanto se reserva no direito de ter assegurado o investimento feito, outros por fazer e demais encargos assumidos ou por assumir. 6 — Como a documentação do imóvel apresenta vícios, em razão de suas titulação não se mostrar suficientemente legalizada e, ao mesmo tempo, evidenciar-se certa a propriedade da Supte. sobre aquele bem, é direito que lhe assiste requerer o presente registro, para que sejam supridas todas as deficiências acerca da titulação possuída, para que possa ser oposta "erga omnes", como títulos justos e legítimos. 7 — O requerido satisfaz os requisitos legais, desde que além da prova do domínio sobre o imóvel que lhe pertence, a Supte. junta a planta dele e o respectivo memorial elaborado segundo as regras vigentes. 8 — Nestas condições, para que se processe e leve a bom termo a matrícula ora solicitada, pede e requer a Supte. que se digne V. Exa. de ordenar a publicação dos editais regulamentares, no prazo de lei, fixando-os nos lugares de costume e os mandando inserir na imprensa, de maneira a satisfazer o disciplinamento legal. E, se decorrido o prazo legal, não havendo oposição como justo será que não haja, visto que precedentes são os direitos da Supte. pede que seja efetivada a matrícula requerida, a fim de que seja tida com a força de coisa julgada, como impõe a lei. Em havendo oposição, pede, desde

já, como é regular, que se tomem os depoimentos pessoais dos opositores, sob as penas da lei. 8 — Requer, ainda, a notificação dos confinantes Tiago Pereira do Carmo, residente à rua Senador José Porfírio, n. 1228, Frizan da Costa Nunes, residente à Trav. Paula Marques, n. 105, e do posseiro Edgar Andrade de Oliveira, residente à rua Senador José Porfírio, n. 2031, todos nessa cidade de Altamira. 10 — Dá-se à ação o valor de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). 11 — Nestes termos, D. e A., com os documentos juntos, julgando o Oficial de Registro, que tudo requerido está na forma legal, pedindo mais seja ouvido o representante do Ministério Público, para que tudo prossiga sagundo as leis processuais. E. Deferimento. Belém, Pa., 25 de julho de 1975. (a) Washington Lucena Rodrigues, pp. Washington Lucena Rodrigues — CPF 006114682. Documentos juntos: a) — Instrumento de mandato; b) — Escritura Pública; c) — Comprovantes de pagamento do imposto "Inter-Vivos"; d) — Transcrição no livro 4-C, fls. ns. 158|161, n. 929; e) — Transcrição no livro 3-K, fls. 166|9, n. 4984; f) — Certidão negativa de hipoteca e de ônus; g) — Certidão Negativa de ações; h) — Memorial Descritivo; i) — Planta do imóvel. **DESPACHO** — Ao Cartório do 1.º Ofício para autuar e fazer conclusos. Altamira, 11 de agosto de 1975. Mair Guimarães Moraes. Via-se também a nota de entrada do Protocolo, neste termos: Número 7527 — Página 182 — Protocolo 1-A — Apresentado dia 11.08.75, às 8:00 horas. O referido é verdade e dou fé. Altamira, 11 de agosto de 1975. (a) João Moreira da Silva, O Oficial do Registro. E, ainda os seguintes lançamentos: **CONCLUSÃO**: — Em seguida faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, Escrivão, a escrevi e concluí, em 11 de agosto de 1975. Conclusos. Dê-se vista ao senhor representante do Ministério Público e não havendo impugnação, expõem-se os editais com o prazo de setenta (70) dias, que serão publicados, uma vez no DIÁRIO OFICIAL e três em um dos jornais de grande circulação, tudo de acordo com o que preceitua o art. 461, do Decreto n. 1608, de 18 de setembro de 1939. Notifiquem-se do requerimento, os interessados nele mencionados. Altamira, 12 de agosto de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes. **VISTA**: — Nesta data me foram entregues estes autos e os faço com vista ao Representante do Ministério Público. Eu, João Moreira da Silva, escrivão, o escrevi, em 12 de agosto de 1975. Estou de acordo com o requerido de folhas, pelo promovente do Registro. Altami-

ra, 12 de agosto de 1975. (a) Olivete D. Oliveira. Olivete D. Oliveira, Adjunto Promotor. Altamira-Pa. **DATA**: — Nesta data me foram entregues estes autos, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva escrivão, o escrevi e datei em 12 de agosto de 1975. **CONCLUSÃO**: — Em seguida faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, escrivão, o escrevi e concluí, em 12 de agosto de 1975. Conclusos. Cumpra-se o despacho de fls. e proceda-se as notificações. Altamira, 13 de agosto de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes. Faz disto ciente a todos quantos interessar possa e por este edital, com o prazo anteriormente mencionado, convoca, cita e chama a todos esses interessados para que reclamem os seus direitos, dentro do prazo legal e estabelecido, findo o qual, se não houver oposição, será concedida a matrícula do imóvel na forma requerida. Do que, para constar, manda passar o presente edital e extrair uma cópia para ser junta aos autos e duas outras para serem afixadas no lugar próprio, no mesmo Cartório e publicada conforme determinado no despacho antes transcrito. Em quatorze (14) de agosto de 1975. Eu, João Pereira da Silva, o Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, a escrevi e subcrevi.

Mair Guimarães Moraes  
Juiz de Direito, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4400 — Dia 19/08/1975)

**ESTADO DO PARÁ**  
**Juizado de Direito**  
**da Comarca de Altamira**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Dr. Mair Guimarães Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Altamira, em exercício, na forma disciplinada pelo art. 461, do Decreto-Lei n. 1608, de 18 de setembro de 1939, cuja vigência foi imposta pelo art. 1218, da Lei n. 5869, de 11 de janeiro de 1973.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital, com o prazo de setenta (70) dias, virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, por parte da Construtora Torres Limitada, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará. Construtora Torres Limitada, empresa com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e escritório à rua Barata Ribeiro, n. 391, conjuntos 407|8, na capital daquele Estado, CGC n. .... 33.079.666|001, através de seu advogado e procurador bastante infra-firmado — instrumento de mandato junto — vem, com o devido acatamento, perante V.

Exa dizer o seguinte: 1 — A Supte. adquiriu por compra, do sr. Hamor Jacob Fima e sua mulher, Zenaide Acácio Fima, todas as benfeitorias e móveis, e foi imitada na posse, através de Cessão e Transferência de Direito, tudo referente ao imóvel rural denominado "Rio Novo", constante de seringais e castanhais, situado nessa comarca, em ambas as margens do Rio Novo, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Iriri; pelo lado de baixo com terras de Raimundo Ciro de Moura; pelos fundos com os seringais "Murici", "Forte Veneza" e "Gecy", de propriedade de Arpag Szuecs, Maria Lucimar Szuecs e Gecy Alves Né, respectivamente: e pelo lado de cima, com terras de Edgard Andrade de Oliveira, consoante faz prova e documentação inclusa, constante de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 183/6, do Livro n. 16; comprovantes de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos": transcrição n. 929, fls. 158 a 161 do livro 4-C e transcrição n. 4984, fls. 166/9, do livro 3-K, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira. 2 — Pela documentação anteriormente mencionada evidencia-se que a Supte. é proprietária do imóvel, do qual a posse vem sendo transferida, transmitida, mantida de forma contínua, incontestada, de boa-fé, mansa e pacificamente, como se propriedade fosse, por tempo superior a trinta (30) anos. 3 — Sobre mencionado imóvel não pesa qualquer encargo hipotecário ou mesmo de servidão, conforme atestam as Certidões negativas que junta. E, destarte, os direitos dominiais da Supte. se apresentam em toda sua plenitude, desde que adquiriu o mesmo imóvel, de modo que, neste interregno, nenhum ato jurídico veio modificar ou limitar a propriedade respectiva. 4 — No entanto, para que seja saneado seu título de propriedade e lhe sejam assegurados os seus direitos dominiais sobre mencionado imóvel rural, em toda sua plenitude e perfeição, quer a Supte. promover a sua matrícula, na forma disciplinada pelo art. 1218, inciso IV, da Lei n. 6869, de 11 de janeiro de 1973, que impõe a vigência dos artigos 457 a 464, do Decreto-Lei n. 1608, de 18 de setembro de 1939. 5 — A Supte. quando decidiu atender o chamamento do Governo da República, para, investindo, ajudar no desenvolvimento da Amazônia e optou pela compra do imóvel em questão, se obrigou a efetivamente a praticar o desenvolvimento, o qual teve início com a aquisição do imóvel, no entanto se reserva no direito de ter assegurado o investimento feito, outros por fazer e demais encargos assumidos ou por assumir. 6 — Como a documentação do imóvel apresenta vícios, em razão de sua titulação não se mos-

trar suficientemente legalizada e, ao mesmo tempo, evidenciar-se certa a propriedade da Supte. sobre aquele bem, é direito que lhe assiste, requerer o presente registro, para que sejam supridas todas as deficiências acerca da titulação possuída, para que possa ser oposta "erga omnes", como títulos justos e legítimos. 7 — O requerido satisfaz os requisitos legais desde que, além da prova do domínio sobre o imóvel que lhe pertence, a Supte. junta a planta dele e o respectivo memorial, elaborado segundo as regras vigentes. 8 — Nestas condições, para que se processe e leve a bom termo a matrícula ora solicitada, pede e requer a Supte. que se digne V. Exa. de ordenar a publicação dos editais regulamentares, no prazo de Lei, fixando-os nos lugares de costume e os mandando inserir na imprensa, de maneira a satisfazer o disciplinamento legal. E, se decorrido o prazo legal, não havendo oposição como justo será que não haja, visto que precedentes são os direitos da Supte. pede que seja efetivada a matrícula requerida, a fim de que seja tida com a forma de coisa julgada, como impõe a lei. Em havendo oposição pede, desde já, como é regular que se tomem os depoimentos pessoais dos opositores, sob as penas da lei. 9 — Requer, ainda, a notificação dos confinantes Raimundo Ciro de Moura, residente à Av. João Pessoa, atual Presidente Médice, n. 1868; Arpad e Maria Luciana Szuecs, residentes à rua Coronel José Porfírio, n. 1803; Gecy Alves Né, residente à rua 7 de Setembro, n. 436; Edgar Andrade de Oliveira, residente à rua Senador José Porfírio, 2031, e do posseiro Tiago Pereira do Carmo, residente à rua Senador José Porfírio, n. 1228, todos na cidade de Altamira. 10 — Dá-se à ação o valor de hum milhão e duzentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.200.000,00). 11 — Nestes termos D. e A., com os documentos juntos, julgando o Oficial de Registro, que tudo requerido está na forma legal, pedindo mais seja ouvido o representante do Ministério Público, para que tudo prossiga, segundo as leis processuais. E. Deferimento. Belém, Pa., 25 de julho de 1975. (a) Washington Lucena Rodrigues. pp. Washington Lucena Rodrigues — CPF 006114682. Documentos juntos: a) — Instrumento de mandato; b) — Escritura Pública; c) — Comprovantes de Imposto "Inter-Vivos"; d) — Transcrição no livro 3-K, fls. 166/9, n. 4984; e) — Certidão negativa de hipoteca e de ônus; f) — Certidão negativa de ações; g) — Memorial Descritivo; h) — Planta do imóvel. DESPACHO: — Ao Cartório do 1.º Ofício para autuar e fazer conclusos. Altamira, 11 de agosto de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes — Número 7.528 — Página 182 — Proto-

colo 1-A. Apresentado dia 11 de agosto de 1975, às 8:00 horas. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pa., 11 de agosto de 1975. (a) João Moreira da Silva, Oficial do Registro. E, ainda os seguintes lançamentos: CONCLUSÃO: — Em seguida faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, escrevi, a escrevi e autuei, em 11 de agosto de 1975. Conclusos. Dê-se vista ao senhor representante do Ministério Público, e não havendo impugnações expõem-se os Editais com o prazo de setenta (70) dias, que serão qualificados, uma vez, no DIÁRIO OFICIAL e três em um dos jornais de grande circulação, tudo de acordo com o que preceitua o art. 461, do Decreto n. 1608, de 18 de setembro de 1939. Notifiquem-se do requerimento os interessados nele mencionados. Altamira, 12 de agosto de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes. VISTA: — Nesta data me foram entregues estes autos e os faço com vista ao Representante do Ministério Público. Eu, João Moreira da Silva, escrevi, a escrevi, em 12 de agosto de 1975. Estou de acordo com o requerimento de folhas, pelo promovente do Registro. Altamira, 12 de agosto de 1975. Olivete D. Oliveira. Olivete Dias Oliveira. Adjunto Promotor. Altamira-Pa. DATA: — Nesta data me foram entregues estes autos, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, escrevi o escrevi e datei em 12 de agosto de 1975. CONCLUSÃO: — Em seguida faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, escrevi, a escrevi e concluí em 12 de agosto de 1975. Conclusos. Cumpra-se o despacho de fls. e proceda-se as notificações. Altamira, 13 de agosto de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes. Faz dito ciente a todos quantos interessar possa, e por este edital, com o prazo anteriormente mencionado, convoca, cita e chama a todos esses interessados, para que reclamem os seus direitos, dentro do prazo legal e estabelecido, findo o qual, se não houver oposição, será concedida a matrícula do imóvel na forma requerida. Do que para constar manda passar o presente edital e extrair uma cópia para ser junta aos autos e duas outras para serem afixadas no lugar próprio, no mesmo Cartório e publicada conforme determinado no despacho antes transcrito. Em quatorze (14) de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João Moreira da Silva, o Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, o escrevi e o subscrevi.

Mair Guimarães Moraes  
Juiz de Direito, em exercício.  
(Ext. — Reg. n. 4401 — Dia 19/08/1975)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

### 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (PA) Eunice de Souza Botelho

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 4 de setembro de 1975, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, — Praça S. Dumont, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Moraes de Sousa, contra José Fernando Rosa bem esse encontrado à Pass. Dalva, 904-A, Marambaia e que é o seguinte:

“Um (1) conjunto de sala, marca “México”, composto de um sofá e duas poltronas, adquirido nas Lojas Imperador, conforme Nota Fiscal n. 208, no estado, avaliado em Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 4 de agosto de 1975. Eu, Clodoaldo Andrade, TJ TRT 8a. AJ 0216, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**EUNICE DE S. BOTELHO**

Juíza do Trabalho, Substituta no exercício da Presidência da 4.<sup>a</sup>

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2520)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4.<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1975, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Pinto da Silva, contra AMPEX — Amazônia Pescados Exportação Ltda., bens esses encontrados na Travessa D. Pedro I, n. 750 (Depósito da Justiça do Trabalho da 8.<sup>a</sup> Região) e que são os seguintes: Um (1) Aparelho de ar condicionado, marca “Admiral”, número 3032611, modelo 10R2F, avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); um (1) aparelho de ar condicionado, marca “Admiral”, número 3051185, modelo 12R12F, avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); uma (1) mesa grande, própria para escritório, toda de madeira, com pernas de ferro cromado, possuindo seis (6) gavetas laterais, sendo três (3) de cada lado, avaliada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); duas (2) mesas, tamanho médio, todas de madeira, com pernas de ferro cromado, próprias para escritório, possuindo três (3) gavetas laterais, avaliadas em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); cada uma; uma (1) mesa, tamanho médio, própria para escritório, toda de madeira, possuindo três (3) gavetas laterais, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de

que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mélo, Técnico Judiciário AJ-021:6, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**EUNICE DE SOUZA BOTELHO**

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4.<sup>a</sup>

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2518)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

ATO N. 184, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XIV do Regimento Interno e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P-137/75 e 939/75,

**R E S O L V E :**

REMOVER, a pedido, a Dra. Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, da Exma. Sra. Juíza Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá.

Publique-se e Registre-se.

**Orlando Teixeira da Costa**

Presidente

(G. Reg. — n. 2605)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: **ANTÔNIO KOURY**

Secretário: **JOSE MARIA MONTEIRO DAVID**

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 53

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9. 252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Pre-

sidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerida a esta Corte o registro, do Diretório Municipal de Tomé-Açu e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretor: José Maria de Paiva, Raimundo Monteiro Filho, Odil Francisco Pontes, João Milton Dantas, Ezequias

Vaz, Evandro Hirobumi Kikuchi, Benedito de Paiva Cristo, Benigno da Costa Góes Filho, Moacir Viêira Gomes, Tokashi Okabe, Satoshi Sawada, José Rodrigues da Silva, Kun'zo Kato, José Lito Severiano Araujo, Tomoko Hoshino Kuroki, Manoel Sousa Lima, Hugo Francisco do Nascimento, Daniel Takao Ya-



naguibashi, Tanio Oshikiri, Ruenon Yokoyama e Satiro Okabe.

Suplentes: Romualdo Lopes Sousa, José Sebastião da Silva, José da Gama Chuva, Maria Trindade Meireles de Melo, Takeshi Yanaguibashi, Manoel Abilio de Paiva e João Bosco Chuva.

Delegado à Convenção Regional: João Milton Dantas

Suplente de Delegado: Benedito de Paiva Cristo

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Benigno da Costa Góes Filho

Vice-Presidente:

João Milton Dantas

Secretário:

Benedito de Paiva Cristo

Tesoureiro:

Odil Francisco Pontes

Suplentes da Comissão Executiva: Moacir Vieira Gomes, Kunizo Kato, Ruenon Yokoyama e Ezequias Vaz.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512).

#### EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Oeiras do Pará e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

*Diretório:* Waldemar Viana de Andrade, Panfilo da Pureza Magalhães, Raimundo Ribeiro da Costa, Ananizio Viana de Andrade, Raimundo Caldas da Fonseca, Hugo Lopes da Costa, Leonel Viana Teles, Deusdete Tenório Magalhães, Jacinto Farias da Silva, José Augusto Alvares, Rui Ribeiro da Costa, Ricardo Walter Corrêa de Miranda, Manoel Vitorino de Alfaia Fonsêca, Oseias Magalhães, Augusto Bonanza Paungarttem Floraci, Marquês Tavares Ribeiro, Baltazar, Corrêa de Miranda, Constantino dos Santos Nogueira, Nilton da Conceição Ribeiro, Manoel Nogueira Machado e Edimir Mouro Paungarttem.

*Suplentes:* Jorge Veiga da Silva, Antonio Maria Ribeiro da Costa, Nilson Carvalho Pureza, Santos Amaro da Fonseca, Luis Otávio Moraes, Agnaldo de Alfaia Fonsêca e Raimundo Viana de Andrade.

Delegado à Convenção Regional: Leonel Viana Teles

Suplente de Delegado: Misael Gomes de Andrade

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Panfilo da Pureza Magalhães

Vice-Presidente:

Floraci Marques Tavares Ribeiro

Secretário:

Manoel Vitorino de Alfaia Fonsêca  
Tresoureiro:

Raimundo Ribeiro da Costa

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512).

#### EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Tucuruí e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

*Diretório:* João Teodoro de Almeida Júnior, Apolinário Machado Bechara, Manoel Estimano de Farias, João Batista Barroso, Juarez Furtado de Aguiar, Juarez Pontes Francês, Francisco Vilar de Araujo, Dario Lisboa Fernandes, Filizau Manoel Rodrigues, Raimundo Nonato dos Santos, Manoel da Silva Vila Sêca, Maria Goretti Rodrigues Chaves, Epaminondas Costa de Mesquita, Orlando de Deus e Silva, Raimundo Norato Rodrigues, José Sebastião Fonteneles Rios, Osvaldo Barros, Raimundo Soares Guedes, Onéida Borrajo Zumeró, Pedro de Sá e Souza, Rovãl Corrêa Mendonça

*Suplentes:* Francisco Corrêa Machado Neto, Henrique Boná Brandão Meusinho, Sandoval Lopes de Almeida, Iveraldo de Souza Otoni, Manoel Antonio da Silva, Erostácio Corrêa Filipeiro, Nazareno Nery Torres.

Delegados à Convenção Regional Raimundo Ribeiro de Souza e Manoel Carlos da Silva.

Suplentes de Delegados: Raimundo Maia Galvão Filho e José Ribamar de Oliveira.

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Orlando de Deus e Silva

Vice-Presidente:

Raimundo Soares Guedes

Secretário:

João Batista Barroso

Tesoureiro:

Dario Lisboa Fernandes

*Suplentes da Comissão Executiva:* Elizeu Manoel Rodrigues, Juarez Furtado de Aguiar, Osvaldo Barros, Francisco Vilar de Araujo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512).

#### EDITAL N. 56

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Pre-

sidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Santa Maria do Pará e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

*Diretório:* Adolfo Garcia dos Santos, Flodoaldo Pereira Freitas, Luiz Gomes dos Santos, Raimundo Maciel Braga, Alvaro Ferreira de Lima, Geraldo Claudiniano Freire, João José da Costa, Odilon Pereira de Lima, João Maciel de Araujo, José Barros Sobrinho, José Pinheiro Lima, Paulo Barbosa de Oliveira, Simão Pinheiro Pereira, Manoel Alves da Silva, José Nonato da Silva, Manoel Fernandes de Lima, Walter Moreira de Holanda, Brás Bernardo da Silva, Raimundo José da Costa, Luiz Firmino Mota e Raimundo Alencar Filho.

*Suplentes:* Ofir Wenceslau de Carvalho, Antonio José de Souza, Sebastião Costa da Silva, Evandro de Moura Melo, João Benedito de Sousa e Marcos Martins da Costa.

Delegados à Convenção Regional: Oscar Alves da Costa e Raimundo Alencar Sobrinho

Suplentes de Delegados: Arcadio Ornela e José Maria da Silva

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Raimundo Maciel Braga

Vice-Presidente:

Flodoaldo Pereira de Freitas

Secretário:

José Barros Sobrinho

Tesoureiro:

Valter Moreira de Holanda

*Suplentes da Comissão Executiva:* Adolfo Garcia dos Santos, João Maciel de Araujo, Odilon Pereira de Lima, José Nonato da Silva e Raimundo Alencar Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512).

#### EDITAL N. 57

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Bagre e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

*Diretório:* Leocy Roberto Ferreira Castro, João Rodrigues Pompeu, Sebastião Pantoja Leal, Antonio Vieira de Paiva, José Florencio Seixas, Claudionor Pinheiro de Oliveira, Valdemar Resende da Silva, João Alves Nogueira, Maria Abigail Santana Leal.

*Suplentes:* Benedito Pinheiro de Oliveira, Raimundo Rodrigues da Silva e Antenor Sezino Barros.

Delegado à Convenção Regional:  
Francisco de Assis Rodrigues da Silva  
Suplente de Delegado: Adventino Me-  
deiros da Silva

*Comissão Executiva:*

Presidente:

João Alves Nogueira

Vice-Presidente:

Leocy Roberto Ferreira Castro

Secretário:

Valdemar Resende da Silva

Tesoureiro:

José Florêncio Seixas

Suplentes da Comissão Executiva:

Benedito Pinheiro de Oliveira, Raimun-  
do Rodrigues da Silva e Antenor Sez'no  
Barros.

Secretaria do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975  
*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512).

#### EDITAL N. 58

De ordem do Exmo. Sr. Des. Pre-  
sidente deste Tribunal, e para os efeitos  
do art. 84 da Resolução n. 9.252, do  
Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-  
ço saber aos interessados que, pelo Pre-  
sidente do Movimento Democrático Bra-  
sileiro — Secção do Pará, foi requerida a esta  
Côrte o registro do Diretório Municipal  
de Porto de Moz e sua Comissão Exe-  
cutiva, cujos membros são os seguintes:  
Diretório: Wellington de Melo e Sil-  
va, Francisco Lessa Pontes, Alcebiades  
Ferreira Pontes, Luis Barbosa de Lima,  
Edna de Oliveira Santos e Silva, João  
Cardoso Tenório, Joaquim Pinto Cota,  
Wilson Pessoa da Silva, João Miranda  
Vieira.

Suplentes: Edgar Ferreira Martins,  
Eurico Pinheiro Botelho, Nazaré Mon-  
teiro de Amorim.

Delegado à Convenção Regional:  
Wellington Melo e Silva

Suplente de Delegado: Edna de Oli-  
veira Santos e Silva

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Wellington de Melo e Silva

Vice-Presidente:

Francisco Lessa Pontes

Secretário:

Luis Barbosa de Lima

Tesoureiro:

Alcebiades Ferreira Pontes

Suplentes da Comissão Executiva:

Edna de Oliveira Santos e Silva, João

Cardoso Tenorio, Joaquim Pinto Cota,

Wilson Pessoa da Silva e João Miranda

Vieira.

Secretaria do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, em 7 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2512)

#### EDITAL N. 59

De ordem do Exmo. Sr. Des. Pre-  
sidente deste Tribunal, e para os efeitos  
do art. 84 da Resolução n. 9.252, do  
Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-  
ço saber aos interessados que, pelo Pre-  
sidente da Aliança Renovadora Nacional  
— Secção do Pará, foi requerida a esta  
Côrte o registro do Diretório Municipal  
de Santarém e sua Comissão Executiva,  
cujos membros são os seguintes:

Diretório: Clementino Santana Lima,  
Ebenezer da Silva Coelho, Hindeburgo  
Rabelo Moura, Terezinha da Silva Sus-  
suarana, Raimundo Repolho, João Evan-  
gelista Damasceno, João Pereira do Nas-  
cimento, Rubem Ferreira Cohen, José  
Alves Sobrinho, Arnaldo de Souza Lopes,  
Ernesto Ferreira de Moura, Antônio  
Eduardo Portela, Erculano Costa, José  
Francisco dos Santos, Oti Silva Santos,  
Deusdeth Caetano Cunha, Raimundo Vi-  
lhena da Silva, Ararico Nonato da Silva,  
Eufrazio Lisboa Brito, Raimundo Quei-  
roz da Fonseca e Tercio Batista do Nas-  
cimento.

Suplentes: José Jorge Veiga dos San-  
tos, Ines Maria Imbiriba Rego, Raimun-  
do Ernesto Correa de Oliveira, Ruth  
Santos, Raul Santana Lima, Fernando de  
Souza Bentes e João Cardoso da Silva.

Delegados à Convenção Regional,  
Clementino Santana Lima, Arnaldo Silva  
Lopes, José Alves Sobrinho, Rubem Fer-  
reira Cohen, Oti Silva Santos e Waldo-  
miro Gentil dos Santos.

Suplentes de Delegado: Ebenezer da  
Silveira Coelho, Raimundo Vilhena da  
Silva, Raimundo Repolho, Deusdeth Cae-  
tano Cunha, João Evangelista Damasce-  
no, Terezinha da Silva Sussuarana.

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Clementino Santana Lima

Vice-Presidente:

Ebenezer da Silveira Coelho

Secretário:

José Alves Sobrinho

Tesoureiro:

Arnaldo de Souza Lopes

Suplentes da Comissão Executiva:  
Hindeburgo Rabelo Moura, Terezinha da  
Silva Sussuarana, Raimundo Repolho,  
João Evangelista Damasceno, João Perei-  
ra do Nascimento, Rubem Ferreira Co-  
hen, Ernesto Ferreira de Moura, Antonio  
Eduardo Portela, Herculano Costa, José  
Francisco dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, em 8 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2511).

#### EDITAL N. 60

De ordem do Exmo. Sr. Des. Pre-  
sidente deste Tribunal, e para os efeitos  
do art. 84 da Resolução n. 9.252, do  
Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-  
ço saber aos interessados que, pelo Pre-  
sidente da Aliança Renovadora Nacional

— Secção do Pará, foi requerida a esta  
Côrte o registro do Diretório Municipal  
de Curalinho e sua Comissão Executiva,  
cujos membros são os seguintes:

Diretório: Raimundo Carvalho Ri-  
beiro, Anchise Batista Fazzi, Benedito  
Nunes dos Santos, Matias Ferreira Dias,  
Manoel Pinheiro da Silva, Manoel Mar-  
ques Monteiro, Cirilo Nunes da Silva,  
Raimundo Emiliano Gomes, Manoel Ba-  
ratinha da Silva, Deodoro Augusto Dias,  
Antonio Rodrigues Pantoja, Nicanor dos  
Santos e Sidney Teixeira Melo.

Suplentes: Raimundo Rodrigues de  
Lima, Catarino dos Santos Matos, Be-  
nedito Brabo de Matos e Izaias Mourão.

Delegado à Convenção Regional: An-  
chise Batista Fazzi

Suplente de Delegado: Izaias Mourão

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Raimundo Carvalho Ribeiro

Vice-Presidente:

Benedito Nunes dos Santos

Secretário:

Abgail Nunes dos Santos

Tesoureiro:

Matias Ferreira Dias

Líder:

Raimundo Emiliano Gomes

Secretaria do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, em 8 de agosto de 1975

*José Maria Monteiro David*

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2511).

#### EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Des. Pre-  
sidente deste Tribunal, e para os efeitos  
do art. 84 da Resolução n. 9.252, do  
Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-  
ço saber aos interessados que, pelo Pre-  
sidente do Movimento Democrático Bra-  
sileiro — Secção do Pará, foi requerido  
a esta Côrte o registro de Diretório Mu-  
nicipal de Soure e sua Comissão Exe-  
cutiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório: Mario Roberto da Silva,  
Adamor da Silveira Gonçalves, Takeshi  
Yasojima, Raimundo Urandir Nascimen-  
to Friaes, Rui Barbosa Ribeiro de Araújo,  
Raimundo Nonato Ferreira de Azevedo,  
Augusto Estanislau dos Santos Silva, Ti-  
móteo Farias Leite, Antonio dos Santos-  
Silva.

Suplentes: Afonso Nascimento, Edi-  
valdo dos Santos Vasconcelos, Edivaldo  
Vasconcelos.

Delegado à Convenção Regional:  
Adamor da Silveira Gonçalves.

Suplente de Delegado: Edilson José  
da Silva

*Comissão Executiva:*

Presidente:

Adamor da Silveira Gonçalves

Vice-Presidente:

Raimundo Urandir Nascimento Friaes

Secretário:

Mario Roberto da Silva

Tesoureiro:

Takeshi Yasojima

Suplentes da Comissão Executiva:  
Timóteo Farias Leite, Rui Barbosa Ribeiro de Araújo e Antonio dos Santos Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 08 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David  
Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2561).

ACORDÃO N. 9.379

Proc. n. 1237-75

**EMENTA:** Defere-se pedido de registro de Diretórios Municipais, quando o pedido vem instruído convenientemente e foram satisfeitos todos os requisitos legais.

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Seção do Pará, por seu Presidente em exercício, requereu o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas nos municípios de São Miguel do Guamá, Portel, Acará, Vizeu, Oriximiná e Cachoeira do Arari.

O pedido veio instruído convenientemente, com as relações dos membros que os compõem e as cópias das Atas das respectivas Convenções Municipais realizadas a 13 de julho último, devidamente autenticadas pela justiça Eleitoral.

Publicado o Edital de que trata o artigo 34 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, nenhuma impugnação foi oposta, consoante testifica a certidão do Sr. Diretor da Secretaria às fls. 42.

Ouvindo o representante do Ministério Público Eleitoral, este nada opôs ao deferimento do pedido.

Ante o exposto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro dos Diretórios Municipais de São Miguel do Guamá, Portel, Acará, Vizeu, Oriximiná e Cachoeira do Arari, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), com as nominatas anexas, que passam a fazer parte deste Acordão, uma vez que foram satisfeitas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 08 de agosto de 1975  
(aa) Antonio Koury, Presidente; Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator; Ricardo Borges Filho; José Anselmo de F. Santiago; Romão Amoedo Neto; Ophir José N. Coutinho; Paulo Rubio de Souza Meiru, Proc. Reg. Eleit.

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Membros do Diretório: Lourival Duarte Pinheiro, Antonio Carlos de Oliveira, Marciano dos Anjos Barbosa, Antonio Francisco de Brito Nunes, Luiz Gaspar Vilela Machado, Athaulpa Pimentel de Castro, Aluizio da Silva Neto, Antonio Correa de Almeida, Raimundo Ramos

Barbosa, Edzoulir Corrêa Lima, João Nunes da Fonseca, Manoel Cavalcante Barbosa, José Verissimo Brito Fonteles, Teodoro dos Anjos Lopes, Maciel da Silva Tavares, Francisco Matias dos Santos, Antonio Campelo de Lima, Benedito Gomes Barbosa, Manoel Americo Sobrinho, Sebastião Ferreira da Silva e Carlos de Souza Mont Serrat.

Suplentes: José Evilásio de Brito Nunes, José Mauricio de Oliveira, Agostinho Luiz Gonzaga, Camilo Constantino Tork, Manoel de Freitas Peixoto Sobrinho, Fortunato Marques e Quirino Pereira Rosa.

Delegado à Convenção Regional: Athaulpa Pimentel de Castro

Suplente de Delegado: Sebastião Ferreira da Silva

Comissão Executiva:

Presidente:

Lourival Duarte Pinheiro

Vice-Presidente:

Manoel Cavalcante Barbosa

Secretário:

Antonio Francisco de Brito Nunes

Tesoureiro:

Raimundo Ramos Barbosa

Líder:

Francisco Matias dos Santos

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM PORTEL

Membros do Diretório: Donino de Souza Baía, Raimundo Pereira de Almeida, Renato Queiroz Rodrigues, Felizardo Justino Diniz, Humberto Pereira Cardoso, Antonio Gonzaga da Rocha, Othon Alves Fialho, Otaviano Cardoso da Costa, Lourival Paulino da Silva, João Soares de Paiva, Obsalão Gomes Cardoso, Francisco Giló da Silva, Manoel Alves Fialho, Sidney Câmara Rocha, Raimundo Ney de Freitas, Estandislau Pereira Monteiro, Raimundo Teixeira da Costa, Osias Santana Ferreira, Joaquim Luso dos Santos, Luiz Tavares da Costa e Maria de Fátima Freire Monteiro.

Suplentes: Raimunda de Souza Fialho, Euza Câmara Rocha, Antonio Barbosa de Souza, Antenor Pereira Cardoso, Manoel Bezerra de Carvalho, Sidney Câmara da Rocha e João de Araujo Sozinho.

Delegado à Convenção Regional: Humberto Pereira Cardoso  
Suplente de Delegado: Renato Queiroz Rodrigues

Comissão Executiva:

Presidente:

Felizardo Justino Diniz

Vice-Presidente:

Donino de Souza Baía

Secretário:

Otaviano Cardoso da Costa

Tesoureiro:

Humberto Pereira Cardoso

Líder:

Raimundo Pereira de Almeida

Suplentes da Comissão Executiva:  
Lourival Rauino da Silva, Francisco Giló da Silva e Manoel Alves Fialho.

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM ACARÁ

Membros do Diretório: José Maria de Oliveira Mota, Francisco da Silva Pinheiro, Manoel Paiva da Mota, José Pacheco, José Marques Nahon, Raimundo Agostinho Carneiro, Elmano Rodrigues da Costa, Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira, Valdemar Pereira Lima, Manoel Félix Vaz, João Alves de Oliveira, Simpliciano de Souza, João Maria Pereira Viana, Salomão Freitas Marques, Manoel Antão Tavares, Samuel Bernardo Vaz, Josias de Souza Vaz, Leandro Fêlz Vaz, Raimundo Miranda, Antonio Pantoja Lobo, Romulo Nogueira de Souza.

Suplentes do Diretório: Benedito Oliveira, Sandoval Bastos Carneiro, Luiz Sanches Carneiro, Antônio do Espírito Santo, Lázaro Malcher de Souza, Benedito Marques de Oliveira Filho e Fernando Gouveia Ribeiro.

Delegado à Convenção Regional: Jorge Campos Fernandes

Suplente de Delegado: Osvaldo Cristo da Silva

Comissão Executiva:

Presidente:

José Maria de Oliveira Mota

Vice-Presidente:

Manoel Félix Vaz

Secretário:

João Alves de Oliveira

Tesoureiro:

João Maria Pereira Viana

Líder:

Salomão Freitas Marques

Suplentes da Comissão Executiva: Manoel Paiva da Mota, Raimundo Agostinho Carneiro, Francisco da Silva Pinheiro, Raimundo Miranda e José Pacheco.

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM VISEU

Membros do Diretório: Alziro dos Santos Lanôa, Bazilio dos Santos, Ernesto Amaro do Nascimento, Juventude Pinto, Antonio Pedro de Oliveira, Adelaide Marinho Santos Raiol, Antonio Maria Sarmiento Pinto, José Andrade de Lima, Pedro Laurentino de Lima, Ademar Ferreira Soares, Benedito Elpidio Diniz, Luzia Rêta da Silva, Tereza Freitas Braga e Teófilo Aires de Bulhões.

Suplentes: Antenor Borges Franco, Umilcelino de Jesus Ferreira, José Maria Gonçalves, Egidio Ferreira de Queiroz e Rosilda Oliveira Soares.

Delegado à Convenção Regional: Dr. Victor Hiaró da Paz

Suplente de Delegado: Amintor de Paula Cavalcante

Comissão Executiva:

Presidente:

Benedito Elpidio Diniz

Vice-Presidente:

Ernesto Amaro do Nascimento  
Secretário:  
Tereza Freitas Braga  
Tesoureiro:  
Antônio Maria Sarmiento Pinto  
Líder:  
José Andrada de Lima.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM ORIXIMINA**

Membros do Diretório: Raimundo José Figueiredo de Oliveira, João Ferrari, Renato Freitas Costa, Raimundo Muniz de Figueiredo, Katsuró Harada, Luce-lino Tavares, Benjamin Harada, João Evangelista de Oliveira Estumano, José Luiz F. de Almeida, José Maria Calderaro, Manoel Joaquim Silveira, Agenor Baranda Batista, Claudio Farias Picanço, Every Pessoa de Carvalho, Manoel Afonso da Silva, Manoel Tavares Gomes, Luiz Alagio de Souza, Frederico Oranges, Braz Nicolau Sarubi Filho, João Barreto de Souza e José Dias Monteiro.

Suplentes do Diretório: Antonio Carlos Ramos da Paixão, Adelermo Teixeira de Andrade, Antônio Soares, Bianor Guerreiro, Geraldo Gato Fernandes e Manoel Nailor Regis de Souza.

Delegado à Convenção Regional: Luzomar Souza de Oliveira

Suplente de Delegado: Euclides Pimentel da Silva

Comissão Executiva:

Presidente:

João Ferrari

Vice-Presidente:

Raimundo Muniz de Figueiredo

Secretário:

João Evangelista de Oliveira Estumano

Tesoureiro:

Benjamin Harada

Suplentes da Comissão Executiva:

José Luiz F. de Almeida, Agenor Baranda Batista, Claudio Farias Picanço e Katsuró Harada.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM CACHOEIRA DO ARARI**

Membros do Diretório: Adalberto Dacier Lobato, José Maria Virgolino Giordano, Lucidio Gonçalves da Silva, Raimundo Ely da Costa Viana, Alfredo Tembra Filho, Bianor de Miranda Paraense, Manoel Marques de Avelar, Ocir Gonçalves de Brito, José Afonso Viana, Magno da Silva Bahia, Zailton Viana e Silva, Manoel de Jesus da Silva Feio, Ehaquim da Silva Ribeiro, Claudio Guilherme Viana Cunha, João Gomes de Araújo Junior.

Suplentes do Diretório: Getulio de Moraes Torres, Romero Marques de Avelar, Anísio Calandri de Sarges, Eduardo de Jesus Gloria, Alcides Miranda Gama

Delegado à Convenção Regional: Admir Barros da Silva

Suplente de Delegado: Emmanuel Abel Paraense

Comissão Executiva:

Presidente:

Adalberto Dacier Lobato  
Vice-Presidente:  
José Maria Virgolino Giordano  
Secretário:  
Bianor de Miranda Paraense  
Tesoureiro:  
Lucidio Gonçalves da Silva  
Líder:  
Raimundo Ely da Costa Viana  
(G. — Reg. n. 2561).

**ACORDÃO N. 9.380**

Proc. 1250-75.

*EMENTA: Estando satisfeitas as exigências legais previstas na lei n. 5.682, de 21.07.71, com as modificações que lhe foram introduzidas, ordena-se o registro de Diretório Municipal.*

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal daquela agremiação, no município de Maracanã, deste Estado.

Instrui o pedido como documento principal, a cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal no dia 13 do mês de julho próximo passado, devidamente referendada pela Justiça Eleitoral.

Após a publicação do Edital recomendando pelo artigo 84 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, informou a Secretaria, que decorrido o prazo legal, nenhuma impugnação foi oposta, consoante testifica a certidão de fls. 12, do sr. Diretor da Secretaria.

Chamado a opinar, o sr. Dr. representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Maracanã, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com a nominata anexa, que passa a fazer parte integrante deste Acórdão, uma vez que foram satisfeitas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 8 de agosto de 1975.

aa) Antonio Koury, Presidente; Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Relator; Ricardo Borges Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago; Romão Amoêdo Neto; Ophir José N. Coutinho; Paulo Rubio de Souza Meira. Proc. Reg. Eleit.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM MARACANA**

Membros do Diretório: Pedro José de Alcântara Filho, Pedro de Lima Guimarães, Benedito Jesus de Oliveira, Miguel Nascimento da Paixão, Manoel Porfirio Garcia, Moisés Monteiro de Souza, João de Souza Raiol Monteiro, Camilo Barros, Basílio Ribeiro dos Santos, Ernesto Castro Gomes, Vitorio Escolástico da Costa, Euclides Ribeiro, Jaime Ri-

beiro da Costa, Manoel Rodrigues Barros e Antero Artur Monteiro.

Suplentes do Diretório: Osmarino Honório Pinheiro, José Mourão Dias, Vividiano Conceição de Souza, Romerio Paulino de Andrade, Izidoro Francisco de Souza.

Delegado à Convenção Regional: Miguel Nascimento da Paixão

Suplente de Delegado: Benedito Jesus da Oliveira

Comissão Executiva:

Presidente:

Pedro José Alcântara Filho

Vice-Presidente:

João de Souza Raiol Monteiro

Secretário:

Benedito Jesus de Oliveira

Tesoureiro:

Miguel Nascimento da Paixão

Líder:

Benedito Jesus de Oliveira

Suplentes da Comissão Executiva:

Pedro de Lima Guimarães, Manoel Porfirio Garcia, Manoel Rodrigues Barros, Jaime Ribeiro Costa e Ernesto Castro Gomes.

(G. — Reg. n. 2561).

**ACORDÃO N. 9.381**

Proc. 1241-75

*EMENTA: Observadas as exigências legais, ordena-se o registro de Diretórios Municipais, nos termos da Resolução n. 9.252, de 12.07.72.*

Vistos, etc

O Movimento Democrático Brasileiro, pelo Presidente de seu Diretório Regional, sr. dr. Vicente de Paula Queiroz, de conformidade com o estabelecido no artigo 82, da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972, solicitou o Registro do Diretório Municipal de Vizeu, eleito na Convenção realizada em data de 13 de julho do corrente ano.

Instruiu o pedido com cópias autênticas da lista de presença dos eleitores que compareceram à Convenção da ata da Convenção, da lista de presença dos Membros do Diretório, da ata da Reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva e da nominata do Diretório e Comissão Executiva.

Os documentos apresentados estão revestidos das formalidades exigidas pelo inciso I, do artigo 83, da Resolução 9.252.

O ilustre sr. dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se no sentido de opinar oralmente na sessão de julgamento do presente feito, o que fez favoravelmente.

E o relatório.

As formalidades legais foram cumpridas e nenhuma impugnação foi apresentada, pelo que Acordam os Membros deste Tribunal, por unanimidade, e nos termos do parecer oral do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, em ordenar o Registro do Diretório Muni-

cipal de Vizeu, fazendo parte integrante deste Acordão a nominata apensa.

Publique-se, registre-se e cumunique-se à Zona Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 8 de agosto de 1975.

aa) Antonio Koury, Presidente; Ophir José N. Coutinho, Relator; Ricardo Borges Filho; José Anselmo Santiago; Nelson S.R. Amorim; Romão Amôêdo Neto; Paulo R. de S. Meira, Proc. Reg.

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM VISEU

Membros do Diretório: Agostinho Bogéa Ferreira, João da Cruz Bogéa Ferreira, Benedito Gonçalves de Amorim, Manoel do Rosário Lima, Raimundo de Oliveira Gonçalves, Moisés Vinhas, João Batista Gomes, Pedro José Ferreira, Raimundo Nonato Mendes, Gertrudes Pereira, dos Santos, Maria Lucirene Monteiro da Costa, Maria das Graças de Souza Costa e Maria Gonçalves da Silva Santos.

Suplentes: Leonidas Antunes Ramos, Cornélio Lima Gomes, Faustino Monteiro, Mariano Coelho de Souza e Benedito Leite.

Delegado à Convenção Regional: Odete Nogueira Pereira Ferreira.

Suplente de Delegado: Miguel Floriano Leite.

Comissão Executiva:

Presidente:

Agostinho Bogéa Ferreira

Vice-Presidente:

João Batista Gomes

Secretário:

Maria Lucirene Monteiro da Costa

Tesoureiro:

Raimundo Oliveira Gonçalves

Líder:

Odete Nogueira Pereira Ferreira

Suplentes da Comissão Executiva:

João da Cruz Bogéa Ferreira, Benedito Gonçalves de Amorim, Manoel do Rosário Lima, Moisés Vinhas, Pedro José Ferreira, José Oliveira dos Santos, Helio do Carmo Ferreira, Raimundo Nonato Mendes, Gertrudes Pereira dos Santos, Maria das Graças Souza Costa e Maria Gonçalves da Silva Santos.

(G. — Reg. n. 2561).

#### ACORDÃO N. 9.382

Proc. 1244-75

Autos: de Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ananindeua

Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente

EMENTA: Observadas as exigências da Resolução 9.525 de 12.7.72, ordena-se o registro do Diretório Municipal de Ananindeua.

O Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente, na forma do que preceitua as leis 5.682 e 5.697, e a Resolução 9.252 do Egrégio

Tribunal Superior Eleitoral, requereu a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Ananindeua e sua respectiva Comissão Executiva, consoante a Convenção Municipal realizada no dia 13 de junho próximo passado.

O pedido veio instruído as cópias da ata da Convenção; assinada pela Secretária, Presidente e convençionais, sendo encerrada pelo observador da Justiça Eleitoral.

Após a publicação do edital sem que houvesse qualquer impugnação, foi aberto vistas ao Dr. Procurador Regional, o qual acentuou que por ocasião do julgamento daria o seu parecer oralmente.

É o relatório.

De acordo com a legislação eleitoral que rege a matéria, compete a este Tribunal ao conhecer do pedido verificar se foram respeitadas as imposições da lei.

Dos autos constata-se que realmente foram observadas as exigências contidas na Resolução n. 9.525 do T.S.E., e em consequência merece ser acolhido o registro ora requerido.

Assim sendo, acolhendo parecer do Dr. Procurador Regional, Acordam os Juízes deste Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos ordenar o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ananindeua, fazendo parte integrante deste Acordão a nominata apensa.

Publique-se, registre-se e comunique-se à Zona Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 8 de agosto de 1975.

aa) Antonio Koury

Presidente

Romão Amôêdo Neto

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo Santiago

Nelson S. R. Amorim

Ophir José N. Coutinho

Paulo R. de S. Meira

Proc. Reg. Eleit.

#### NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM ANANINDEUA

Membros do Diretório: Vicente de Paula Cardoso Teixeira, Otácilio da Silva Santos, Raimundo Pereira Magalhães, Lucia de Lourdes Teixeira, Maura de Fátima Teixeira, Jacira Góes Teixeira, Antonio Ciriaco de Souza, José Maria Nogueira, Raimundo Rocha, Ananias Tavares, Célia Teixeira Gomes, Maria Tereza Pontes Tavares, Deodoro L. Carrenho, Bianor Barata Ferreira e Raimundo Silva Santos.

Suplentes: Maria de Lourdes Farias de Souza, Ilio Francisco de Moraes, Olavo Barata, Lourival Carvalho Cardoso e Ivan Cabral.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Rocha

Suplente de Delegado: Vicente de

Paula Cardoso Teixeira

Comissão Executiva:

Presidente

Vicente de Paula Cardoso Teixeira

Vice-Presidente:

Raimundo Rocha

Secretário:

Otácilio da Silva Santos

Tesoureiro:

Antonio Ciriaco de Souza

(G. — Reg. n. 8561).

#### ATO N. 1083

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 1.º art. 4.º da Resolução n. 9.610, de 20 de junho de 1974 do Colendo T.S.E.,

RESOLVE:

Designar o Dr. Geraldo Telles, Promotor Público no Território Federal do Amapá, para funcionar como observador da Justiça Eleitoral à Convenção Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que ocorrerá no dia 24 de agosto, próximo, à Av. Professora Córa de Carvalho n. 244.

Gabinete do Presidente do T.R.E., do Pará, em 11 de agosto de 1975.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 2561).

#### PORTARIA N. 191

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Assegurar ao servidor Reinaldo Garcia Farias, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria classe B, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., no qual foi reclassificado o cargo de Servente PJ-14 de que era titular, a título de VANTAGEM PESSOAL, na forma estabelecida pelo art. 4.º da Lei n. 6082, de 10.7.74, combinado com o art. 4.º e seus parágrafos, da Lei Complementar n. 10, de 6.5.1971, a partir de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 35,25 (trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do T.R.E., do Pará, em 07 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 2571).

**CARTÕES DE VISITAS**  
**Confeccionamos vários**  
**modelos**  
**SERVICOS GRAFICOS DA**  
**IMPrensa OFICIAL DO**  
**ESTADO**

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 67a. reunião ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de agosto de 1975.

Presidentes: Srs. Deputados Victor Paz, Everaldo Martins e Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que se reportou sobre o abandono em que se encontram algumas localidades da Vila de Mosqueiro, onde o fluxo de veranistas é menor. Concluiu o orador dizendo dos problemas sanitários da referida Vila. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, congratulando-se com o Sr. Governador do Estado por ter firmado os primeiros passos para a construção da hidrelétrica de Tucuruí, dizendo o que a mesma representará para o Brasil. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Tribuna, para dizer da repercussão do acordo firmado em Plenário para a construção da hidrelétrica de Curuá-Una. Concluiu o orador esclacendo que o consórcio de firmas japonesas para a industrialização da bauxita ainda não se pronunciou de maneira definitiva em torno do caso. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, desejando boas vindas à seus companheiros. Em seguida o orador contou um caso em que se viu envolvido, quando apreendeu o táxi de chapa 22-42, que servia a assaltantes, e que em seguida o referido táxi foi liberado indevidamente. Disse ainda o orador que iria solicitar uma audiência com o Sr. Governador do Estado para solicitar que sejam tomadas as devidas providências que o caso requer. Continuou o orador, dizendo da

necessidade que o Governo Federal tome providências para apurar o que está acontecendo no Banco da Amazônia. Concluiu o orador, falando do abandono em que se encontra o populoso bairro da Matinha. O orador recebeu aparte do Sr. Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, por cessão de direito do Deputado Santana Costa. Com a palavra, o orador reportou-se sobre a situação em que vive a população do nosso Estado, principalmente a do interior, premida pelas mais urgentes necessidades. Concluiu o orador apelando aos Srs. Deputados a fim de que apresentem uma imagem real da situação em que vive o homem do interior. O orador foi aparteado pelos Srs. Deputados José Chaves e Antonio Teixeira. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, anunciando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as atas das Sessões 66a. Ordinária e 49a. Extraordinária. Por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário, foi adiada por quarenta e oito horas o requerimento n. 578/75, do Deputado Antonio Amaral. Aprovado o requerimento de pedido de urgência, do Deputado José Chaves, para os Requerimentos ns. 749, 759, 751 e 752. Em discussão o requerimento n. 829/75, do Desembargador Curino Silva. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, lamentando que o Estado do Pará tenha perdido um de seus mais ilustres filhos. Concluiu o orador externando os seus votos de pesar, e associando-se à proposição. Endossaram o pronunciamento do orador, através de apartes, os Deputados Antonio Teixeira e Ronaldo Campos. Aprovado o requerimento n. 830/75, do Deputado Antonio Teixeira, solicitando a inserção em ata de votos de pesar pelo falecimento do Dr. José Marques Soares da Silva. Em discussão o requerimento n. 835/75, do Deputado Antonio Teixeira. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, que pediu transcrição nos anais da Casa dos artigos: "Uma vida dedicada ao Pará", publicado no Jornal "O Liberal", e do artigo, onde o Jornalista João Malato, publicado na "A Província do Pará, destaca a figura marcante do Dr. Ricardo Borges. O orador foi aparteado pelo Deputado Ronaldo Campos. Em seguida

o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos ns. 836/75, do Deputado João Augusto, de congratulações à Empresa Jornalística "O Globo", pela passagem do seu quinquagésimo aniversário; 837/75, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Marechal Juarez Távora. Para encaminhar a votação deste, ocupou a Tribuna o autor da proposição, reportando-se sobre os serviços prestados ao País por aquele Marechal. Em seguida foram aprovados os requerimentos ns. 839/75, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Altair Burlamaqui; 841 e 842/75, do Deputado Osvaldo Melo, de aplausos à Universidade Federal do Espírito Santo, pela iniciativa do V Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito; e de congratulações à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pela inauguração do aeroporto "Carlos Ribeiro"; 589 e 616/75, do Deputado Antonio Teixeira, solicitando transcrição nos anais dos trabalhos jornalísticos concernentes à viagem do Exmo. Sr. Governador do Estado à Cidade de Marabá, publicados respectivamente, nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará; e dos editoriais, publicados naqueles Jornais, reportando-se sobre a Mensagem Governamental, que concede aumento aos servidores públicos do Estado; 593, 602, 603 e 658/75, do Deputado Antonio Amaral, solicitando transcrição nos anais da Casa do artigo, publicado no jornal "O Liberal", sob o título "IFIBRAM inicia seminário para dinamizar a procuração da juta"; e dos discursos do Deputado Ubaldo Corrêa, pronunciados na Câmara Federal, nos dias 19 e 30 de abril do corrente ano; 598 e 629/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando inserção nos anais da Casa do discurso do Embaixador do Brasil na França, Delfim Neto, publicado no jornal "O Liberal", sob o título: "Delfim: Capitalismo é Sinônimo de Liberdade"; 699, 700, 720 e 721/75, do Deputado João Mota, de apelo, no sentido de, que se determine rigorosa fiscalização, principalmente na Campos Sales, quando lavadores de carro, com latas na mão, estão sujando a calçada e a própria rua; de apelo, no sentido de, que se tome medidas preventivas contra,

o abuso dos aparelhos de som na cidade; solicitando o asfaltamento da estrada Bragança-Pará-Maranhão, pela Colônia Monte Alegre; objetivando a instalação de uma agência de trânsito no Município de Bragança; 704 e 705/75, do Deputado Ribeiro de Souza, de apelo, no sentido de restabelecer urgentemente o serviço de radiotelegrafia com a cidade de Tucuruí; solicitando a recuperação ou substituição dos equipamentos telefônicos da TELEPARÁ, na cidade de Tucuruí; 712 e 713/75, do Deputado Osvaldo Melo, de apelo à Superintendência da Marinha Mercante, no sentido de que a taxa adicional de frete para renovação da Marinha Mercante, seja na região Amazônica, que seja abolido o limite de menos de vinte anos dos usos das embarcações para os financiamentos para reparos, reconstrução, etc.; e de apelo, no sentido de que seja inserido, nos anais da Casa o pronunciamento do Deputado Jäder Barbalho, em uma das últimas Sessões da Câmara, publicado no jornal "O Liberal"; 715 e 718/75, do Deputado Everaldo Martins, solicitando que seja construído na área do cais do porto, em Santarém, uma estação de passageiros; e de apelo, no sentido de que se intensifique na Amazônia a luta contra a disseminação da lepra; 719/75, do Deputado Alvaro Freitas, de apelo, no sentido de que se permita as empresas responsáveis pelo transporte de passageiros nas estradas municipais, para poderem conduzir um número limitado de vinte e cinco passageiros em pé; 723/75, do Deputado Ronaldo Campos, de apelo, no sentido de que proceda reparos em um dos motores gerador de energia elétrica da usina do Município de Alenquer; 742/75, do Deputado Célio Sampaio, de apelo, ao Sr. Governador, para que determine as soluções que o caso requer, fazendo chegar às mãos de V. Exa. o artigo publicado pela "A Província do Pará": Curuçá pede um emissário do governo, que verá a situação". Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 167/74 — Projeto de Lei oriundo do Executivo, criando cargo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, tecendo restrições à Mensagem Governamental. O orador foi aparteado pelos Deputados José Chaves e, Santana Costa. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Brabo de Carvalho assumiu a Tribuna, afirmando que não se deve negar ao Tribunal de Contas do Estado aquilo que ele necessita, e conclamou os Srs. Deputados a aprovação a Mensagem Governamental. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, definindo o comportamento da Bancada do MDB frente a Mensagem

desta natureza. O orador ficou inscrito com vinte minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerison Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 5 de agosto de 1975. LIDA EM 06.08.75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
Sr. Deputado ZENO VELOSO  
1o. Secretário  
Sr. Deputado CÉSAR FRANCO  
2o. Secretário

(G. Reg. n. 2554)

Ata da 68a. reunião ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 3a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de agosto de 1975.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e César Franco  
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso  
2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento inserindo nos anais o artigo do Jornal "O Liberal" intitulado: "Números que falam" e teceu críticas ao comportamento desleal que o Deputado Antonio Amaral vem tendo na Política de nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, afirmando que iria continuar sua luta em prol do povo de nossa terra, e encaminhou dois requerimentos à Mesa. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, para congratular-se com o Exmo. Sr. Presidente da República, pelo seu pronunciamento a quando das comemorações do "Dia Nacional da Saúde". O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, para afirmar

que iria fazer uma representação ao Sr. Governador do Estado, contra autoridades da Secretaria de Segurança Pública pelas irregularidades que vêm ocorrendo naquele Setor. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos. Com a palavra o orador manifestou votos de aplausos ao Jornal "O Liberal" pela campanha que vem encetando contra o esvaziamento econômico que a Amazônia vem sofrendo pelas ações responsáveis pelo desenvolvimento da região. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados: José Chaves, Ronaldo Campos e Carlos Vinagre. Concluiu o orador, denunciando arbitrariedades que vêm sendo tomada pelos Delegado e Prefeito Municipal de Irituia. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Lucival Barbalho, por cessão de direito do Deputado João Augusto. Com a palavra, o orador elogiou o artigo de "O Liberal" intitulado: "Números que falam", e teceu críticas ao comportamento do Deputado Antonio Amaral, que teria afirmado à imprensa de nossa terra, que não compareceria ao jantar que amanhã será realizado no Palácio Governamental, por que lá estariam Deputados do Movimento Democrático Brasileiro. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Antonio Teixeira, Zeno Veloso e Carlos Vinagre. O orador inseriu nos anais uma notícia sobre o estado de abandono em que se encontra o Conjunto Residencial Marex, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Concluiu o orador, manifestando-se favorável a permanência de cães da Polícia Militar nos Campos de Futebol de nossa Capital. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 67a. Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos ns. 863/75, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas pela realização de mais uma feira Anual; 864/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de aplausos ao povo acreano pela passagem de mais um aniversário da revolução desse Estado; 802/75, do Deputado José Chaves, solicitando que seja restabelecida a reformulação do horário para a Empresa Boa Esperança, dos coletivos que servem a linha Belém-Acará. Em discussão o requerimento n. 380/75, do Deputado Antonio Amaral, inserindo nos anais da Casa, o pronunciamento feito pelo Exmo. Sr. Ministro Rangel Reis em defesa do Sr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para manifestar seu voto contrário a aprovação do requerimento. O Deputado Antonio Amaral ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para conceder o seu apoio ao parecer contrário à apro-

vação do requerimento, que foi dado pela Mesa Diretora. Através de aparte manifestou-se o Deputado Antonio Amaral. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria; Antonio Amaral, discordando do comportamento do Deputado José Chaves nesta Casa; José Chaves, rebatendo as críticas feitas pelo Deputado Antonio Amaral à sua esposa. Em seguida o requerimento foi rejeitado, contra o voto dos Deputados: Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, Ozéas Silva, Gerson Peres, Ribeiro de Souza, Haroldo Tavares e João Mota. Para justificativa de votos ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, José Chaves, Lucival Barbalho, Antonio Amaral. O Deputado Cezar Franco ocupou a Presidência. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, justificando o parecer contrário que deu ao requerimento. O Deputado Célio Sampaio reasumiu a Presidência, anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 167/75, Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, criando cargo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, afirmando não ter feito críticas ao Tribunal de Contas do Estado e manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo n. 55/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, impedindo que o antigo ocupante dos cargos de Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado, Prefeitos e Diretores de Economia Mista, de aceitar cargos de natureza executiva ou de assessoramento. Parecer contrário da Comissão de Justiça. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho. Concluiu o orador afirmando que o presente Processo fere frontalmente ao que está inserido na Carta Magna de nosso País. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo considerações em torno do pronunciamento do Deputado José Chaves, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribe-

ro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Fernando Bahia e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1975. LIDA EM 07.08.75.

aa) Sr. Deputado, CÉLIO SAMPAIO, Presidente  
Sr. Deputado, ZENO VELOSO  
1º Secretário  
Sr. Deputado, CEZAR FRANCO  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 2554)

### JUSTIFICATIVA

Considerando que através da Resolução n. 04/75, foram abertos Concursos Públicos para preenchimento dos cargos vagos de Datilógrafos, Escrevente-Datilógrafos e Almojarife desta Assembléia Legislativa;

Considerando que de conformidade com a decisão da Mesa Diretora, mencionados concursos foram elaborados, aplicados e corrigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, fiscalizado pela Universidade Federal do Pará;

Considerando que a realização dos referidos concursos obedeceu a todos os requisitos legais, sendo conferidas as normas constantes da Resolução disciplinadora dos mesmos;

Considerando que o SENAC apresentou no dia 31 de julho/75, oficialmente, Relatório dos concursos realizados com os respectivos resultados;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte

#### RESOLUÇÃO N. 14/75

Homologa o resultado final dos Concursos Públicos para preenchimento dos cargos vagos de Datilógrafos, Escrevente-Datilógrafos e Almojarife do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, abertas pela Resolução n. 04/75 e dá outras providências.

Art. 1º — Fica homologado o resultado final, apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, dos Concursos Públicos para preenchimento dos cargos vagos de Datilógrafos, Escrevente-Datilógrafo e Almojarife do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, abertas pela Resolução n. 04/75.

Art. 2º — A Assembléia Legislativa fará publicar no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação local, o resultado final dos referidos concursos e respectivas classificações.

Art. 3º — Os candidatos aprovados e classificados nos mencionados concursos, ingressarão no Quadro de Pessoal desta Assembléia Legislativa, conforme a necessidade de serviço e de acordo com as normas na Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e Resolução n. 07 de 11 de setembro de 1974 (Regulamento Interno dos Funcionários e Servidores Contratados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará).

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ... de agosto de 1975.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. CÉLIO SAMPAIO

1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS

2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO

3º Secretário

Dep. SANTANA DA COSTA

4º Secretário

(G. — Reg. n. 2564)

#### PORTARIA N. 74 DE 11.08.75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

#### RESOLVE:

Conceder a partir de julho de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o salário família à filha do funcionário João Miranda Leão — Eley do Socorro Brito Leão, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11.08.75.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2565)